



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 128/2020, de 19/02/2020, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **07/10/2020 às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO Por lote**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 07/10/2020**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 07/10/2020**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

1.5 – Com cota de exclusividade de Microempresa

## II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **POR LOTE**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site [www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48( Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É dispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**
- b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**
- c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

**4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 07/10/2020> (dois dias de outubro de 2020)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MENCIONADAS, CONFORME TERMO DE  
REFERENCIA ANEXO I.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE  
INTEGRANTE DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:  
CNPJ/MF:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## **ENVELOPE B - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MENCIONADAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

**a)** Nome, endereço, CNPJ/MF;

**b)** Número do procedimento do Pregão;

**c)** Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

**d)** Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

**e)** O valor total também deverá estar expresso por extenso;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esf) que estará disponível no site [www.palmital.com.br](http://www.palmital.com.br), no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)** O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

**f)** O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

**g)** Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

## **7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);

**c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

## 7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.

## 7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

§ 1º Fica as empresas MEI – Micro empreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa

- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

**7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.**

**7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).**

**7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).**

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR Por lote.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço.**

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.**

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.**

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por lote**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Por lote** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

**c)** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**d)** Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formuladas por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ou ainda enviado por e-mail(licitapalmital@gmail.com), ou ainda via postal, ou ainda por qualquer meio possível, em tempo

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, ou de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa.

## XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

## XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2020	1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1750	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2020	5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

## XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

## 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

## 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **XVII – DAS PENALIDADES**

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito ) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

**a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.**

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) Pela comissão de recebimentos de bens e serviços, nomeada pela Portaria nº 128/2020;

b) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

c) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

d) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIX – PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## **XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

**a)** a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**b)** revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

## **XXIII – DOS ANEXOS**

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

**ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 18/09/2020

**VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo **(proposta.es)** que estará disponível no site [www.palmital.com.br](http://www.palmital.com.br), no link Licitações.

Lote: 1 - MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14825	ANEL "O" EIXO DIANT. 828/00196	1,00	UND	73,01	73,01
2	14774	ANEL TRAVA H 823/00334	1,00	UND	39,15	39,15
3	14765	ARRUELA CAÇAMBA TRAS. 823/00470	1,00	UND	23,41	23,41
4	14773	ARRUELA DO H 819/00049	1,00	UND	25,13	25,13
5	14800	ARRUELA LANÇA 823/00470	1,00	UND	43,17	43,17
6	14787	ARRUELA MESA LANÇA 823/10270	1,00	UND	255,32	255,32
7	14832	BARRA DIREÇÃO 126/02253	1,00	UND	572,20	572,20
8	14849	BOMBA ALIMENTADORA 320/07201	1,00	UND	749,03	749,03
9	14856	BOMBA TORQUE 20/925327	1,00	UND	689,87	689,87
10	14778	BUCHA BRONZE MESA LANÇA 808/00385	1,00	UND	243,65	243,65
11	14785	BUCHA BRONZE MESA LANÇA 831/10211	1,00	UND	307,47	307,47
12	14772	BUCHA DO H 1208/0023	1,00	UND	124,25	124,25
13	14802	BUCHA LANÇA 809/00125	1,00	UND	127,48	127,48
14	14789	BUCHA LANÇA 809/00131	1,00	UND	145,74	145,74
15	14790	BUCHA LANÇA 809/00176	1,00	UND	132,10	132,10
16	14779	BUCHA MESA LANÇA 831/10229	1,00	UND	181,10	181,10
17	14806	CABO ACELERADOR	1,00	UND	343,53	343,53

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		910/60176				
18	14805	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 910/60117	1,00	UND	378,81	378,81
19	14775	CABO REGULADOR LAMINA 910/60241	1,00	UND	246,48	246,48
20	14770	CALÇO DO H 819/00049	1,00	UND	22,60	22,60
21	14788	CALÇO MESA LANÇA 819/00143	1,00	UND	26,64	26,64
22	14784	CALÇO MESA LANÇA 823/10638	1,00	UND	281,30	281,30
23	14844	CILINDRO MESTRE 15/920110	1,00	UND	660,08	660,08
24	14848	CONECTOR FILTRO 32/925716	1,00	UND	411,86	411,86
25	14847	CORREIO MOTOR 320/08598	1,00	UND	369,30	369,30
26	14840	COXIM MOTOR 331/40347	1,00	UND	329,42	329,42
27	14839	COXIM TRANSMISSÃO 123/03138	1,00	UND	154,59	154,59
28	14822	CRUZETA 914/86202	1,00	UND	187,79	187,79
29	14837	CRUZETA CARDAN 914/56401	1,00	UND	174,64	174,64
30	14757	DENTE DO CANTO LD 531/03208	1,00	UND	209,15	209,15
31	14758	DENTE DO CANTO LE 531/03209	1,00	UND	186,75	186,75
32	14759	DENTE DO CENTRO 531/03205	1,00	UND	127,04	127,04
33	14836	DISCO DE FREIO 458/20285	1,00	UND	143,36	143,36
34	14835	DISCO FREIO 458/20353	1,00	UND	95,93	95,93
35	14764	ENGRAXADEIRA 1450/0001	1,00	UND	206,73	206,73
36	14821	ESPAÇADOR DO CARDAN 914/86303	1,00	UND	440,52	440,52
37	14769	ESPAÇADOR DO H 819/00099	1,00	UND	43,10	43,10
38	14771	ESPAÇADOR DO H 819/00148	1,00	UND	267,30	267,30
39	14852	ESTICADOR CORREIA 320/08651	1,00	UND	767,07	767,07
40	14830	FLANGE DIFERENCIAL 450/27200	1,00	UND	776,18	776,18
41	14854	HELICE 339/01027	1,00	UND	389,67	389,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

42	14857	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 993/99391	1,00	UND	1.758,72	1.758,72
43	14855	LAMINA CONCHA TRASEIRA 331/49472	1,00	UND	1.500,55	1.500,55
44	14803	LANTERNA TRASEIRA 700/38900	1,00	UND	302,33	302,33
45	14834	PARAFUSO CUBO DIANT. 826/00923	1,00	UND	36,70	36,70
46	14858	PARAFUSO DA LAMINA 3/4X3L	1,00	UND	9,36	9,36
47	14760	PARAFUSO DO DENTE 826/00303	1,00	UND	9,51	9,51
48	14796	PARAFUSO LANÇA 1315/3419Z	1,00	UND	4,07	4,07
49	14781	PARAFUSO MESA LANÇA 1315/3524	1,00	UND	5,60	5,60
50	14846	PASTILHA DE FREIO 15/920103	1,00	UND	343,21	343,21
51	14833	PASTILHA DE FREIO ESTACIONÁRIO 8603631	1,00	UND	91,84	91,84
52	14756	PINO DA CAÇAMBA DIANT. 811/80001	1,00	UND	216,70	216,70
53	14763	PINO DA CAÇAMBA TRAS. 826/00512	1,00	UND	24,66	24,66
54	14762	PINO DA CAÇAMBA TRAS. 911/12400	1,00	UND	286,71	286,71
55	14767	PINO DO ESTABILIZADOR 811/50536	1,00	UND	290,82	290,82
56	14793	PINO LANÇA 811/20061	1,00	UND	279,50	279,50
57	14795	PINO LANÇA 811/50369	1,00	UND	248,12	248,12
58	14794	PINO LANÇA 811/90409	1,00	UND	271,53	271,53
59	14801	PINO LANÇA 826/00512	1,00	UND	38,11	38,11
60	14799	PINO LANÇA 911/12400	1,00	UND	282,32	282,32
61	14783	PINO MESA LANÇA 911/40106	1,00	UND	357,15	357,15
62	14780	PINO MESA LANÇA 913/10079	1,00	UND	735,30	735,30
63	14853	POLIA DO VIRABREQUIM 320/03143	1,00	UND	1.396,70	1.396,70
64	14831	PORCA DIFERENCIAL 826/01483	1,00	UND	68,27	68,27
65	14761	PORCA DO	1,00	UND	2,80	2,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		PARAFUSO DENTE 1340/07012				
66	14797	PORCA LANÇA 1370/0303Z	1,00	UND	1,17	1,17
67	14782	PORCA MESA LANÇA 1370/0402	1,00	UND	1,17	1,17
68	14859	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4	1,00	UND	3,46	3,46
69	14838	PORCA RODA 106/40001	1,00	UND	40,40	40,40
70	14813	REPARO CILINDRO CAÇAMBA 991/00163	1,00	UND	198,97	198,97
71	14809	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 991/00156	1,00	UND	229,99	229,99
72	14811	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 991/00145	1,00	UND	281,26	281,26
73	14815	REPARO CILINDRO GIRO 991/00055	1,00	UND	201,74	201,74
74	14818	REPARO CILINDRO GIRO 991/00152	1,00	UND	183,99	183,99
75	14808	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 991/00100	1,00	UND	228,50	228,50
76	14816	REPARO CILINDRO LANÇA 991/00115	1,00	UND	216,70	216,70
77	14807	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 991/00102	1,00	UND	219,67	219,67
78	14812	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE 991/00147	1,00	UND	265,76	265,76
79	14814	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE 991/00148	1,00	UND	230,85	230,85
80	14810	REPARO CILINDRO SAPATA 991/00110	1,00	UND	272,19	272,19
81	14817	REPARO JCB 991/00135	1,00	UND	285,06	285,06
82	14824	RETENTOR CARDAN 904/50047	1,00	UND	89,27	89,27
83	14826	RETENTOR CUBO EIXO DIANT. 904/50033	1,00	UND	213,17	213,17
84	14829	RETENTOR DIFERENCIAL 904/50023	1,00	UND	59,33	59,33
85	14820	RETENTOR DIREÇÃO 904/06700	1,00	UND	190,89	190,89
86	14842	RETENTOR TRANSMISSÃO	1,00	UND	85,17	85,17

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		904/20172				
87	14823	ROLAMENTO CARDAN 917/50200	1,00	UND	352,03	352,03
88	14828	ROLAMENTO DIFERENCIAL 907/09100	1,00	UND	233,57	233,57
89	14819	ROLAMENTO DIREÇÃO 907/08300	1,00	UND	303,66	303,66
90	14827	ROLAMENTO PINHÃO 907/09000	1,00	UND	288,09	288,09
91	14843	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 907/09600	1,00	UND	215,97	215,97
92	14851	SAÍDA 331/53874	1,00	UND	214,54	214,54
93	14850	SILENCIOSO 331/60549	1,00	UND	2.012,39	2.012,39
94	14804	SOLENOIDE COMBUSTIVEL 716/30255	1,00	UND	590,20	590,20
95	14766	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL 331/45908	1,00	UND	322,20	322,20
96	14792	TAMPA LANÇA 835/00017	1,00	UND	49,00	49,00
97	14777	TAMPA MESA LANÇA 835/00017	1,00	UND	49,50	49,50
98	14768	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA 717/06031	1,00	UND	65,07	65,07
99	14845	TAMPA RESERVATÓRIO ÓLEO DE FREIO 123/06356	1,00	UND	136,26	136,26
100	14798	TIRA LANÇA 106/50001	1,00	UND	263,35	263,35
101	14841	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 25/220998	1,00	UND	1.460,62	1.460,62
102	14791	VEDADOR LANÇA 813/00425	1,00	UND	29,29	29,29
103	14776	VEDADOR MESA LANÇA 123/04237	1,00	UND	60,04	60,04
104	14786	VEDADOR MESA LANÇA 813/00456	1,00	UND	40,33	40,33
TOTAL						29.717,32
Lote: 2 - MÁQUINA: ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

1	14860	ACELERADOR Z92290008	1,00	UND	189,27	189,27
2	14861	AMPERIMETRO Z91000006	1,00	UND	161,87	161,87
3	14863	ANEL Z91114050	1,00	UND	65,70	65,70
4	14862	ANEL Z91114051	1,00	UND	59,18	59,18
5	14864	ANEL Z91119106	1,00	UND	66,74	66,74
6	14865	ARRUELA Z91120002	1,00	UND	16,81	16,81
7	14866	ARRUELA Z91123061	1,00	UND	16,30	16,30
8	14867	BOMBA HIDRÁULICA C10018487	1,00	UND	4.008,77	4.008,77
9	14868	BUCHA C10014700	1,00	UND	530,17	530,17
10	14869	CILINDRO COMPLETO Z91391016	1,00	UND	1.696,07	1.696,07
11	14870	CONJUNTO REDUÇÃO DE PLANETÁRIA C20018020	1,00	UND	1.270,96	1.270,96
12	14871	CORREIA Z91713013	1,00	UND	156,35	156,35
13	14872	COXIM C10018413	1,00	UND	394,43	394,43
14	14873	COXIM Z90206019	1,00	UND	295,22	295,22
15	14874	COXIM Z91206003	1,00	UND	299,89	299,89
16	14875	ENGRENAGEM Z92110076	1,00	UND	2.020,18	2.020,18
17	14876	ESCAPAMENTO C20018435	1,00	UND	430,67	430,67
18	14878	ESPAÇADOR C10018033	1,00	UND	118,64	118,64
19	14877	ESPAÇADOR C10018138	1,00	UND	188,37	188,37
20	14879	FLANGE Z92552019	1,00	UND	588,73	588,73
21	14880	GARFO 03-419C	1,00	UND	367,69	367,69
22	14881	HÉLICE Z93040020	1,00	UND	588,67	588,67
23	14886	MANGUEIRA C10007312	1,00	UND	209,26	209,26
24	14884	MANGUEIRA C10013657	1,00	UND	233,52	233,52
25	14885	MANGUEIRA C10014897	1,00	UND	214,56	214,56
26	14888	MANGUEIRA C20022552	1,00	UND	161,96	161,96
27	14887	MANGUEIRA C20022559	1,00	UND	142,63	142,63
28	14889	PARAFUSO Z96261112	1,00	UND	16,45	16,45
29	14890	PINO C20020226	1,00	UND	186,28	186,28
30	14892	PINO Z50700525	1,00	UND	238,39	238,39
31	14891	PINO Z90018134	1,00	UND	193,76	193,76
32	14893	PLANETÁRIO	1,00	UND	596,45	596,45

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		Z92110110				
33	14883	REPARO COMPLETO Z98140176	1,00	UND	1.964,03	1.964,03
34	14882	REPARO DO PISTÃO C10016625	1,00	UND	936,22	936,22
35	14894	RETENTOR C20021680	1,00	UND	138,33	138,33
36	14895	RETENTOR Z98171094	1,00	UND	235,49	235,49
37	14900	ROLAMENTO-CAPA Z98300079	1,00	UND	282,59	282,59
38	14901	ROLAMENTO-CONE Z98400093	1,00	UND	377,84	377,84
39	14898	ROLAMENTO Z98500105	1,00	UND	342,97	342,97
40	14899	ROLAMENTO Z98500107	1,00	UND	495,54	495,54
41	14897	ROLAMENTO Z98550013	1,00	UND	120,93	120,93
42	14896	ROLAMENTO Z98600028	1,00	UND	219,38	219,38
43	14902	SATÉLITE Z92110051	1,00	UND	602,75	602,75
TOTAL						21.440,01
Lote: 3 - MÁQUINA: ROLO COMPACTADOR DYNAPAC						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14903	ANEL 427329200	1,00	UND	130,63	130,63
2	14904	ANEL DE BORRACHA 300134026	1,00	UND	40,30	40,30
3	14905	ANEL DE FELTRO 300137012	1,00	UND	40,37	40,37
4	14906	ANEL GUIA 300134028	1,00	UND	129,42	129,42
5	14907	ANEL INTERNO 300421022	1,00	UND	346,57	346,57
6	14908	ANEL SEPARADOR 425026400	1,00	UND	394,85	394,85
7	14909	ANEL TRAVA 300150029	1,00	UND	24,54	24,54
8	14910	BUCHA DE FIXAÇÃO 300131003	1,00	UND	256,30	256,30
9	14911	BUCHA DE FIXAÇÃO 300131007	1,00	UND	187,30	187,30
10	14912	CORREIA 300412011	1,00	UND	204,94	204,94
11	14913	COXIM 450080	1,00	UND	316,33	316,33
12	14914	ELEMENTO ELASTICO 333145700	1,00	UND	322,13	322,13
13	14915	ENCOSTO DE	1,00	UND	424,11	424,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		ESFERA 427327400				
14	14916	ESFERA 300133014	1,00	UND	2.963,61	2.963,61
15	14917	FLANGE DE BORRACHA 300421062	1,00	UND	670,08	670,08
16	14918	GUIA DA ESFERA 427327300	1,00	UND	834,96	834,96
17	14919	MANCAL 425092400	1,00	UND	515,23	515,23
18	14920	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO 425076600	1,00	UND	266,72	266,72
19	14921	MOLA DA SUSPENSÃO 303160008	1,00	UND	241,14	241,14
20	14923	RETENTOR 300161023	1,00	UND	153,45	153,45
21	14922	RETENTOR 327315700	1,00	UND	277,14	277,14
22	14924	ROLAMENTO 300112011	1,00	UND	442,00	442,00
23	14925	ROLAMENTO 300114030	1,00	UND	1.834,64	1.834,64
24	14926	TAMPA DO MANCAL 427724300	1,00	UND	1.497,40	1.497,40
<b>TOTAL</b>						<b>12.514,16</b>
<b>Lote: 4 - MÁQUINA: PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 E</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15958	ABRAÇADEIRA SAIDA SILENCIOSO 147273A1	1,00	UND	677,45	677,45
2	14936	ABRAÇADEIRA SILENCIOSO E157331	1,00	UND	37,99	37,99
3	14935	ABRAÇADEIRA TURBINA A170467	1,00	UND	84,06	84,06
4	15128	ADAPTADOR TUBO FREIO 145717A1	1,00	UND	33,83	33,83
5	15181	ANEL "O" ARTICULAÇÃO A30895	1,00	UND	4,48	4,48
6	15005	ANEL "O" CONVERSOR D58178	1,00	UND	4,67	4,67
7	15023	ANEL "O" TRANSMISSÃO A27507	1,00	UND	16,19	16,19
8	15020	ANEL "O" TRANSMISSÃO A30916	1,00	UND	3,71	3,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

9	15049	ANEL "O" TRANSMISSÃO N8537	1,00	UND	0,69	0,69
10	15025	ANEL "O" TRANSMISSÃO S89712	1,00	UND	0,96	0,96
11	15024	ANEL "O" TRANSMISSÃO S92346	1,00	UND	3,31	3,31
12	15031	ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO A17925	1,00	UND	18,07	18,07
13	14999	ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO A18012	1,00	UND	25,12	25,12
14	15050	ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO D77016	1,00	UND	23,76	23,76
15	15047	ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO N8864	1,00	UND	19,97	19,97
16	15012	ANEL TAMPA CONVERSOR T42352	1,00	UND	71,67	71,67
17	14989	ANEL TRAVA CILINDRO DIREÇÃO E95303	1,00	UND	8,60	8,60
18	15011	ANEL TRAVA CONVERSOR 147469A1	1,00	UND	5,76	5,76
19	15010	ANEL TRAVA CONVERSOR A17903	1,00	UND	8,64	8,64
20	15009	ANEL TRAVA CONVERSOR E158464	1,00	UND	13,07	13,07
21	15115	ANEL TRAVA CUBO 146053A1	1,00	UND	22,65	22,65
22	15117	ANEL TRAVA CUBO A18142	1,00	UND	11,81	11,81
23	15096	ANEL TRAVA DIFERENCIAL A18199	1,00	UND	6,89	6,89
24	15178	ANEL TRAVA PINO BALANÇA E62733	1,00	UND	11,87	11,87
25	15054	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO A17918	1,00	UND	40,82	40,82
26	15007	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO A17997	1,00	UND	28,56	28,56
27	15001	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO A18009	1,00	UND	38,63	38,63
28	15044	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO	1,00	UND	27,97	27,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		D77040				
29	15043	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO E104161	1,00	UND	28,25	28,25
30	15037	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO E114328	1,00	UND	11,85	11,85
31	15004	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO E158262	1,00	UND	109,64	109,64
32	14997	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO L33464	1,00	UND	28,79	28,79
33	15039	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO L33514	1,00	UND	24,06	24,06
34	15029	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO L33516	1,00	UND	16,61	16,61
35	15030	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO L33518	1,00	UND	36,96	36,96
36	15041	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO L33518	1,00	UND	37,31	37,31
37	15046	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO N8865	1,00	UND	106,31	106,31
38	15051	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO S89656	1,00	UND	34,40	34,40
39	15058	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO S89674	1,00	UND	9,61	9,61
40	15057	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO S89681	1,00	UND	91,24	91,24
41	15118	ANEL VEDAÇÃO FREIO 146065A1	1,00	UND	101,37	101,37
42	15055	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO A17908	1,00	UND	41,32	41,32
43	15000	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO D80312	1,00	UND	46,33	46,33
44	15176	ARRUELA BALANÇA L47224	1,00	UND	10,41	10,41
45	15174	ARRUELA BALANÇA L47423	1,00	UND	30,06	30,06
46	15165	ARRUELA CILINDRO INCLINAÇÃO L45013	1,00	UND	14,07	14,07
47	15155	ARRUELA EIXO DO H	1,00	UND	31,63	31,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

48	15156	ARRUELA EIXO DO H	1,00	UND	65,00	65,00
49	15158	ARRUELA EIXO DO H E96437	1,00	UND	54,33	54,33
50	15103	ARRUELA ENCOSTO DIFERENCIAL 146011A1	1,00	UND	33,00	33,00
51	15104	ARRUELA ENCOSTO DIFERENCIAL E96708	1,00	UND	27,33	27,33
52	15113	ARRUELA PLANETARIA CUBO 146051A1	1,00	UND	23,67	23,67
53	15114	ARRUELA PLANETARIA CUBO 146052A1	1,00	UND	52,67	52,67
54	15019	ARRUELA TRANSMISSÃO A55828	1,00	UND	29,67	29,67
55	15045	ARRUELA TRANSMISSÃO E155068	1,00	UND	205,67	205,67
56	15034	ARRUELA TRANSMISSÃO L33488	1,00	UND	32,30	32,30
57	15036	ARRUELA TRANSMISSÃO S89661	1,00	UND	50,00	50,00
58	15186	BATENTE ARTICULAÇÃO L47997	1,00	UND	100,00	100,00
59	14964	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL E157485	1,00	UND	232,00	232,00
60	14972	BOMBA ALIMENTADORA J928143	1,00	UND	423,00	423,00
61	14939	BOMBA D'ÁGUA A77703	1,00	UND	465,00	465,00
62	15152	BOMBA HIDRAULICA E69484	1,00	UND	4.862,67	4.862,67
63	15064	BOMBA TRANSMISSÃO D73725	1,00	UND	1.775,00	1.775,00
64	15175	BUCHA BALANÇA L46480	1,00	UND	87,67	87,67
65	15167	BUCHA BRAÇO DO H / CONCHA L72998	1,00	UND	93,00	93,00
66	15185	BUCHA CHASSI DIANTEIRO L117465	1,00	UND	148,67	148,67
67	15184	BUCHA CHASSI DIANTEIRO L117466	1,00	UND	158,67	158,67
68	15149	BUCHA CILINDRO	1,00	UND	69,00	69,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		INCLINAÇÃO D44543				
69	15150	BUCHA CILINDRO INCLINAÇÃO E158752	1,00	UND	63,00	63,00
70	15161	BUCHA CILINDRO LEVANTE L105214	1,00	UND	162,67	162,67
71	15159	BUCHA EIXO DO H E158734	1,00	UND	166,00	166,00
72	14954	BUJÃO CARTER J914148	1,00	UND	33,67	33,67
73	15119	BUJÃO SUSPIRO CUBO 145996A1	1,00	UND	24,67	24,67
74	14960	CABO ACELERADOR E155965	1,00	UND	77,33	77,33
75	14991	CABO DA MARCHA E158833	1,00	UND	221,33	221,33
76	14990	CABO DA REVERSÃO E158832	1,00	UND	196,33	196,33
77	15183	CALÇO ARTICULAÇÃO L17318	1,00	UND	10,33	10,33
78	15022	CALÇO DA TRSMISSÃO S89702	1,00	UND	22,67	22,67
79	15097	CALÇO DIFERENCIAL 145985A1	1,00	UND	11,00	11,00
80	15110	CAPA ROLAMENTO CONE CUBO L33732	1,00	UND	397,00	397,00
81	15100	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 146007A1	1,00	UND	232,00	232,00
82	15102	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL E96715	1,00	UND	232,00	232,00
83	14978	CHAVE PARTIDA 146722A1	1,00	UND	132,33	132,33
84	15133	CILINDRO MESTRE FREIO 146453A1	1,00	UND	2.043,00	2.043,00
85	15127	CONEXÃO TEE FREIO A12452	1,00	UND	55,33	55,33
86	15126	CONEXÃO TEE FREIO E61287	1,00	UND	55,33	55,33
87	14934	COPO FILTRO AR E61617	1,00	UND	13,33	13,33
88	14928	CORREIA DO MOTOR J911566	1,00	UND	206,00	206,00
89	14929	COXIM INFERIOR DO RADIADOR L46821	1,00	UND	23,00	23,00
90	14930	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR E159690	1,00	UND	25,00	25,00
91	14995	COXIM TRANSMISSÃO A19066	1,00	UND	34,67	34,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

92	15089	CRUZETA CARDAN CENTRAL/TRASEIRO E68763	1,00	UND	281,00	281,00
93	15084	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO/TRASEIR O V2984246	1,00	UND	155,00	155,00
94	15105	CRUZETA DIFERENCIAL 146014A1	1,00	UND	462,67	462,67
95	15092	DEFLETOR DIFERENCIAL 145993A1	1,00	UND	72,00	72,00
96	15169	DENTE LAMINA DA CONCHA E157559	1,00	UND	346,33	346,33
97	15132	DIAFRAGMA FREIO N8698	1,00	UND	42,00	42,00
98	15014	DISCO ENCOSTO CONVERSOR E158746	1,00	UND	76,00	76,00
99	15112	EIXO PLANETARIA CUBO 146049A1	1,00	UND	108,67	108,67
100	14986	EMBOLO CILINDRO DIREÇÃO G100442	1,00	UND	164,00	164,00
101	15148	EMBOLO CILINDRO INCLINAÇÃO G100438	1,00	UND	260,67	260,67
102	15145	EMBOLO CILINDRO LEVANTE G100530	1,00	UND	247,33	247,33
103	15111	ESPAÇADOR CUBO 146048A1	1,00	UND	68,00	68,00
104	15008	ESPAÇADOR DO CONVERSOR L30685	1,00	UND	33,67	33,67
105	15094	ESPAÇADOR ROLAMENTO DIFERENCIAL E96415	1,00	UND	90,67	90,67
106	15053	ESPAÇADOR TRANSMISSÃO D77041	1,00	UND	170,00	170,00
107	14938	ESTICADOR DA CORREIA J918944	1,00	UND	360,33	360,33
108	15142	FILTRO TANQUE HIDRAULICO L104990	1,00	UND	187,67	187,67
109	15017	FILTRO TELA TRANSMISSÃO L33482	1,00	UND	247,33	247,33
110	15065	FILTRO TRANSMISSÃO D52932	1,00	UND	146,67	146,67
111	15085	FLANGE CARDAN DIANTEIRO E61748	1,00	UND	510,00	510,00
112	14993	FORQUILHA CABO MARCHA A18709	1,00	UND	45,00	45,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

113	15076	HASTE VÁLVULA TRANSMISSÃO L33558	1,00	UND	352,67	352,67
114	15077	HASTE VÁLVULA TRANSMISSÃO N9972	1,00	UND	355,00	355,00
115	14927	HÉLICE DO MOTOR A189402	1,00	UND	938,33	938,33
116	14974	INDICADOR COMBUSTÍVEL 146920A1	1,00	UND	118,67	118,67
117	14976	INDICADOR PRESSÃO AR 146923A1	1,00	UND	79,33	79,33
118	14975	INDICADOR TEMPERATURA MOTOR 146923A1	1,00	UND	83,33	83,33
119	14973	INDICADOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 146919A1	1,00	UND	116,33	116,33
120	14980	INTERRUPTOR PRESSÃO AR L109945	1,00	UND	197,00	197,00
121	14979	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO E64209	1,00	UND	265,67	265,67
122	15075	INTERRUPTOR VÁLVULA TRANSMISSÃO E155293	1,00	UND	312,67	312,67
123	14965	JUNTA BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL A11822	1,00	UND	11,00	11,00
124	15062	JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO L33539	1,00	UND	46,33	46,33
125	15063	JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO L33566	1,00	UND	46,67	46,67
126	15061	JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO N6271	1,00	UND	27,00	27,00
127	14953	JUNTA CARTER A77676	1,00	UND	72,67	72,67
128	14950	JUNTA COLETOR ESCAPE J927154	1,00	UND	15,67	15,67
129	15016	JUNTA DA TAMPA TRANSMISSÃO S89620	1,00	UND	41,33	41,33
130	15015	JUNTA DA TRANSMISSÃO L33476	1,00	UND	41,00	41,00
131	14951	JUNTA FILTRO MOTOR J929791	1,00	UND	60,67	60,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

132	14952	JUNTA FILTRO MOTOR J929792	1,00	UND	53,00	53,00
133	14947	JUNTA TAMPA ADMISSÃO J914029	1,00	UND	37,00	37,00
134	14955	JUNTA TAMPA CABEÇOTE J929795	1,00	UND	23,97	23,97
135	14942	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO J914385	1,00	UND	84,33	84,33
136	14941	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO J916131	1,00	UND	60,67	60,67
137	14940	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO J919601	1,00	UND	28,33	28,33
138	15048	JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO S89671	1,00	UND	49,33	49,33
139	14957	JUNTA TAMPA VALVULA J907617	1,00	UND	122,00	122,00
140	15141	JUNTA TANQUE HIDRAULICO D50547	1,00	UND	17,67	17,67
141	15139	JUNTA TANQUE HIDRAULICO D53692	1,00	UND	24,33	24,33
142	15060	JUNTA TRANSMISSÃO D77022	1,00	UND	26,30	26,30
143	14949	JUNTA TURBINA J901356	1,00	UND	15,67	15,67
144	14948	JUNTA TURBINA J928919	1,00	UND	13,00	13,00
145	15066	JUNTA VALVULA TRANSMISSÃO D76997	1,00	UND	94,17	94,17
146	15067	JUNTA VALVULA TRANSMISSÃO E97397	1,00	UND	78,00	78,00
147	15170	LAMINA CONCHA E157649	1,00	UND	3.725,00	3.725,00
148	15081	LONA FREIO TRANSMISSÃO E96337	1,00	UND	84,67	84,67
149	15090	LUVA CARDAN CENTRAL/TRASEIRO E69392	2,00	UND	606,00	1.212,00
150	15087	MANCAL CARDAN DIANTEIRO E64165	1,00	UND	418,33	418,33
151	15136	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICA 146266A1	1,00	UND	359,00	359,00
152	15135	MANGUEIRA BOMBA	1,00	UND	37,33	37,33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		HIDRAULICA E68025				
153	14932	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 147272A1	1,00	UND	159,00	159,00
154	14931	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR 147271A1	1,00	UND	142,67	142,67
155	15137	MANGUEIRA TANQUE HIDRAULICA L74461	1,00	UND	42,33	42,33
156	14945	MANGUEIRA TURBINA J916165	1,00	UND	93,67	93,67
157	14946	MANGUEIRA TURBINA J916166	1,00	UND	67,33	67,33
158	14961	MOLA ACELERADOR E65236	1,00	UND	17,67	17,67
159	15083	MOLA FREIO TRANSMISSÃO E68989	1,00	UND	18,33	18,33
160	15082	MOLA FREIO TRANSMISSÃO E68991	1,00	UND	10,30	10,30
161	15035	MOLA TRANSMISSÃO L33487	1,00	UND	100,00	100,00
162	15106	PARAFUSO DA RODA A13112	1,00	UND	16,33	16,33
163	15171	PARAFUSO DENTE LAMINA E158385	1,00	UND	20,50	20,50
164	15157	PARAFUSO EIXO DO H E96391	1,00	UND	118,00	118,00
165	15179	PARAFUSO PINO ARTICULAÇÃO 4261032	1,00	UND	4,27	4,27
166	15166	PINO BRAÇO DO H E159035	1,00	UND	234,00	234,00
167	15160	PINO CILINDRO LEVANTE E159036	1,00	UND	281,33	281,33
168	15173	PINO DA BALANÇA E66294	1,00	UND	229,67	229,67
169	15168	PINO DA CONCHA E159037	1,00	UND	265,00	265,00
170	15163	PINO DO H E159038	1,00	UND	196,67	196,67
171	15116	PORCA AJUSTE CUBO 147104A1	1,00	UND	406,33	406,33
172	15086	PORCA CARDAN DIANTEIRO E157824	1,00	UND	42,67	42,67
173	15177	PORCA DA BALANÇA 13143	1,00	UND	31,00	31,00
174	15107	PORCA DA RODA A12522	1,00	UND	9,33	9,33
175	15172	PORCA DENTE	1,00	UND	6,47	6,47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		LAMINA E157656				
176	15098	PORCA DIFERENCIAL 146003A1	1,00	UND	105,33	105,33
177	15099	PORCA DIFERENCIAL 146017A1	1,00	UND	113,67	113,67
178	15018	PORCA EIXO TRANSMISSÃO 131487	1,00	UND	41,67	41,67
179	15059	PORCA EIXO TRANSMISSÃO N8838	1,00	UND	87,67	87,67
180	15091	PORCA PINHÃO DIFERENCIAL 145995A1	1,00	UND	45,67	45,67
181	15162	RASPADOR PINO CILINDRO LEVANTE D95146	1,00	UND	22,33	22,33
182	15164	RASPADOR PINO DO H D95144	1,00	UND	24,67	24,67
183	15120	REGULADOR PRESSÃO AR FREIO D72831	1,00	UND	481,33	481,33
184	15153	REPARO BOMBA HIDRAULICA E68638	1,00	UND	258,67	258,67
185	14985	REPARO BOMBA HIDROSTATICA E67076	1,00	UND	86,33	86,33
186	15131	REPARO CAMARA SEGURANÇA FREIO E68545	1,00	UND	266,67	266,67
187	14987	REPARO CILINDRO DIREÇÃO E96001	1,00	UND	125,67	125,67
188	15151	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO E95669	1,00	UND	124,33	124,33
189	15146	REPARO CILINDRO LEVANTE E96002	1,00	UND	211,00	211,00
190	15134	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO 145939A1	1,00	UND	467,67	467,67
191	15154	REPARO COMANDO HIDRAULICO E95494	1,00	UND	67,67	67,67
192	15130	REPARO VÁLVULA PEDAL FREIO E156031	1,00	UND	214,33	214,33
193	15108	RETENTOR CUBO RODA 146028A1	1,00	UND	363,67	363,67
194	15093	RETENTOR DO DIFERENCIAL 145992A1	1,00	UND	94,00	94,00
195	15021	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO D77023	1,00	UND	92,33	92,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

196	15026	RETENTOR TRANSMISSÃO A55817	1,00	UND	71,00	71,00
197	15056	RETENTOR TRANSMISSÃO L33485	1,00	UND	23,67	23,67
198	15033	RETENTOR TRANSMISSÃO N6812	1,00	UND	42,33	42,33
199	14944	RETENTOR VIRABREQUIM J904353	1,00	UND	195,67	195,67
200	14959	RETENTOR VIRABREQUIM J909410	1,00	UND	207,67	207,67
201	14988	ROLAMENTO CILINDRO DIREÇÃO L12570	1,00	UND	99,67	99,67
202	15109	ROLAMENTO CONE CUBO L33737	1,00	UND	626,67	626,67
203	15006	ROLAMENTO CONVERSOR 147445A1	1,00	UND	219,67	219,67
204	15013	ROLAMENTO CONVERSOR A17986	1,00	UND	97,33	97,33
205	15101	ROLAMENTO DIFERENCIAL 146008A1	1,00	UND	331,67	331,67
206	15088	ROLAMENTO MANCAL DIANTEIRO E68802	1,00	UND	307,00	307,00
207	15095	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL D82783	1,00	UND	350,67	350,67
208	15040	ROLAMENTO TRANSMISSÃO A28236	1,00	UND	71,33	71,33
209	15028	ROLAMENTO TRANSMISSÃO D63366	1,00	UND	94,33	94,33
210	15052	ROLAMENTO TRANSMISSÃO D77018	1,00	UND	638,33	638,33
211	15027	ROLAMENTO TRANSMISSÃO E157051	1,00	UND	245,00	245,00
212	14996	ROLAMENTO TRANSMISSÃO E157336	1,00	UND	100,33	100,33
213	15042	ROLAMENTO TRANSMISSÃO N7259	1,00	UND	397,33	397,33
214	14998	ROLAMENTO TRANSMISSÃO N7276	1,00	UND	702,67	702,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

215	15038	ROLAMENTO TRANSMISSÃO S89638	1,00	UND	72,33	72,33
216	15032	ROLAMENTO TRANSMISSÃO S89646	1,00	UND	89,67	89,67
217	15180	ROTULA ARTICULAÇÃO 2066431/2	1,00	UND	273,67	273,67
218	15080	SAPATA FREIO TRANSMISSÃO E68990	1,00	UND	302,33	302,33
219	14983	SENSOR ÓLEO MOTOR E62038	1,00	UND	60,00	60,00
220	14984	SENSOR PRESSÃO ÓLEO L108238	1,00	UND	180,00	180,00
221	14981	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA E157492	1,00	UND	475,33	475,33
222	14982	SENSOR TEMPERATURA CONVERSOR E157491	1,00	UND	498,33	498,33
223	14937	SILENCIOSO 147273A1	1,00	UND	853,67	853,67
224	14977	TACOMETRO 147451A1	1,00	UND	337,67	337,67
225	15079	TAMBOR FREIO TRANSMISSÃO E68995	1,00	UND	976,67	976,67
226	15182	TAMPA ARTICULAÇÃO L107161	1,00	UND	414,67	414,67
227	15147	TAMPA CILINDRO INCLINAÇÃO E69984	1,00	UND	346,00	346,00
228	14933	TAMPA DO RADIADOR E60048	1,00	UND	36,33	36,33
229	14943	TAMPA ÓLEO MOTOR 147490A1	1,00	UND	129,67	129,67
230	14963	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL A6584233	1,00	UND	167,00	167,00
231	15140	TAMPA TANQUE HIDRAULICO L100349	1,00	UND	226,67	226,67
232	14962	TERMINAL CABO ACELERADOR A76747	1,00	UND	22,00	22,00
233	14992	TERMINAL CABO MARCHA A10529	1,00	UND	35,33	35,33
234	15138	TUBO BOMBA HIDRAULICA E157846	1,00	UND	401,67	401,67
235	15144	TUBO CILINDRO	1,00	UND	159,33	159,33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		INCLINAÇÃO L47653				
236	15143	TUBO CILINDRO LEVANTE L78024	1,00	UND	191,33	191,33
237	15122	TUBO FREIO LD 145806A1	1,00	UND	97,00	97,00
238	15124	TUBO FREIO LD 147388A1	1,00	UND	93,67	93,67
239	15123	TUBO FREIO LE 145807A1	1,00	UND	99,00	99,00
240	15125	TUBO FREIO LE 147389A1	1,00	UND	93,67	93,67
241	14966	TUBO INJETOR Nº 1 J909438	1,00	UND	104,00	104,00
242	14967	TUBO INJETOR Nº 2 J903486	1,00	UND	100,00	100,00
243	14968	TUBO INJETOR Nº 3 J903487	1,00	UND	104,00	104,00
244	14969	TUBO INJETOR Nº 4 J903488	1,00	UND	104,00	104,00
245	14970	TUBO INJETOR Nº 5 J903489	1,00	UND	103,67	103,67
246	14971	TUBO INJETOR Nº 6 J903490	1,00	UND	103,67	103,67
247	15121	VÁLVULA EMERGÊNCIA DO FREIO L103834	1,00	UND	377,33	377,33
248	15129	VÁLVULA PEDAL FREIO E156035	1,00	UND	886,00	886,00
249	14956	VALVULA TERMOSTATO J917324	1,00	UND	91,33	91,33
250	15078	VÁLVULA TRANSMISSÃO L33552	1,00	UND	388,67	388,67
251	14958	VARETA NIVEL OLEO MOTOR J907714	1,00	UND	278,67	278,67
252	14994	VARETA NIVEL OLEO TRANSMISSÃO L77884	1,00	UND	205,33	205,33
253	15002	VEDADOR TRANSMISSÃO D87224	1,00	UND	226,67	226,67
254	15003	VEDADOR TRANSMISSÃO L33460	1,00	UND	32,00	32,00
TOTAL						49.676,42
Lote: 5 - MÁQUINA: MOTONIVELADORA FIAT ALLIS MODELO FG 70-B (ANO 1996)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

	viço					
1	15190	ANEL 73124475	1,00	UND	94,67	94,67
2	15189	ANEL 73124555	1,00	UND	40,67	40,67
3	15188	ANEL 73154534	1,00	UND	520,33	520,33
4	15187	ANEL 75126904	1,00	UND	200,67	200,67
5	15191	ANEL DA TAMPA 14469680	1,00	UND	52,00	52,00
6	15192	ANEL DE EXPANSÃO 73118062	1,00	UND	21,67	21,67
7	15193	ANEL DE RETENÇÃO 70927700	1,00	UND	10,30	10,30
8	15194	ANEL DE VEDAÇÃO 70933876	1,00	UND	1,97	1,97
9	15195	ANEL DE VEDAÇÃO 71005536	1,00	UND	73,00	73,00
10	15196	ANEL DE VEDAÇÃO 73118096	1,00	UND	23,00	23,00
11	15197	ANEL DE VEDAÇÃO 73133081	1,00	UND	44,67	44,67
12	15198	ANEL DE VEDAÇÃO EXTERNO 73118086	1,00	UND	51,33	51,33
13	15199	ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO 73118087	1,00	UND	45,00	45,00
14	15200	ANEL DO SEGMENTO 71004926	1,00	UND	19,00	19,00
15	15202	ANEL TRAVA 73118073	1,00	UND	58,67	58,67
16	15206	ANEL TRAVA 73118092	1,00	UND	54,00	54,00
17	15204	ANEL TRAVA 73118098	1,00	UND	82,33	82,33
18	15205	ANEL TRAVA 73118176	1,00	UND	30,33	30,33
19	15201	ANEL TRAVA 75206088	1,00	UND	27,00	27,00
20	15203	ANEL TRAVA 75206089	1,00	UND	9,63	9,63
21	15207	ARRUELA DE CELERON 70653828	1,00	UND	81,00	81,00
22	15208	BOMBA D'ÁGUA 75286121	1,00	UND	398,77	398,77
23	15209	BUCHA 73130017	1,00	UND	495,00	495,00
24	15210	BUCHA 73156854	1,00	UND	81,67	81,67
25	15211	BUCHA DA BALANÇA 73125243	1,00	UND	53,00	53,00
26	15212	BUCHA DE FIBRA 70620170	1,00	UND	137,33	137,33
27	15215	CABO COMANDO 73152114	1,00	UND	219,00	219,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

28	15213	CABO COMANDO 73152115	1,00	UND	241,33	241,33
29	15216	CABO DE COMANDO ACELERADOR 75216295	1,00	UND	230,00	230,00
30	15217	CABO DO ACELERADOR 75216296	1,00	UND	237,00	237,00
31	15214	CABO TRANSMISSÃO 73068227	1,00	UND	296,33	296,33
32	15219	CALÇO 70673457	1,00	UND	20,00	20,00
33	15218	CALÇO 73125483	1,00	UND	21,00	21,00
34	15220	CALÇO DA PLACA MOTRIZ 73118175	1,00	UND	76,67	76,67
35	15221	CALÇO DO ROLAMENTO 73134352	1,00	UND	12,67	12,67
36	15222	CANTO DA LAMINA 70643293	1,00	UND	393,67	393,67
37	15223	CAPA DO ROLAMENTO 70049487	1,00	UND	758,33	758,33
38	15224	CAPA DO ROLAMENTO DO PINHÃO 70680631	1,00	UND	228,67	228,67
39	15225	CHAPA 73125482	1,00	UND	138,67	138,67
40	15226	CHAVETA DO SUPORTE 73125907	1,00	UND	37,33	37,33
41	15228	CORREIA 73148503	1,00	UND	129,00	129,00
42	15229	CORREIA DO MOTOR 75203629	1,00	UND	66,00	66,00
43	15230	CORRENTE DE 54 ELOS 70620167	1,00	UND	3.051,67	3.051,67
44	15231	COTOVELO DE ESCAPE 75203353	1,00	UND	307,67	307,67
45	15232	COXIM MOTOR 4955094	1,00	UND	239,67	239,67
46	15233	CRUZETA 73134821	1,00	UND	342,67	342,67
47	15234	CRUZETA DA ÁRVORE DA TRANSMISSÃO 73067736	1,00	UND	384,67	384,67
48	15235	CRUZETA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO 73134821	1,00	UND	341,00	341,00
49	15236	DISCO DE ENCOSTO 73118091	1,00	UND	164,33	164,33
50	15237	ENGRENAGEM DO EIXO DA	1,00	UND	735,00	735,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		TRANSMISSÃO 75206102				
51	15238	ESFERA 73125403	1,00	UND	302,33	302,33
52	15240	ESPAÇADOR 70634440	1,00	UND	89,67	89,67
53	15239	ESPAÇADOR 75205085	1,00	UND	112,67	112,67
54	15241	ESTATOR DO CONVERSOR 75206086	1,00	UND	888,00	888,00
55	15242	FLANGE DA ÁRVORE DA TRANSMISSÃO 73134819	1,00	UND	545,67	545,67
56	15243	FLANGE DA TRANSMISSÃO 73118038	1,00	UND	414,33	414,33
57	15244	FLANGE DO CARDAN 73111402	1,00	UND	761,33	761,33
58	15245	GARFO ARTICULADOR 70917662	1,00	UND	45,33	45,33
59	15246	HASTE 73158775	1,00	UND	756,67	756,67
60	15247	HELICE DO MOTOR 75203963	1,00	UND	495,67	495,67
61	15249	JUNTA DA CAIXA TRANSMISSÃO 73118040	1,00	UND	33,67	33,67
62	15250	JUNTA DA TAMPA DA TRANSMISSÃO 73118051	1,00	UND	92,67	92,67
63	15251	JUNTA DA VÁLVULA SELENOIDE 73118122	1,00	UND	97,00	97,00
64	15252	LAMINA 3/4 8 FUROS 70099352	1,00	UND	936,00	936,00
65	15248	LONA DE FREIO ESTACIONÁRIO 75206150	1,00	UND	88,00	88,00
66	15253	LUVA DO EIXO TRANSMISSÃO 73118095	1,00	UND	505,33	505,33
67	15254	MANGUEIRA 75208331	1,00	UND	67,00	67,00
68	15255	MANGUEIRA DA TURBINA 75203326	1,00	UND	86,67	86,67
69	15256	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR 75216198	1,00	UND	132,00	132,00
70	15257	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR 75216197	1,00	UND	92,00	92,00
71	15258	MOLA 73160804	1,00	UND	82,00	82,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

72	15259	MOLA PRATO 73118093	1,00	UND	140,33	140,33
73	15260	MOLA TAMBOR DA 1ª 73118107	1,00	UND	48,00	48,00
74	15261	PARAFUSO 70931930	1,00	UND	6,63	6,63
75	15263	PARAFUSO DA BARRA INCLINAÇÃO DA RODA 73183838	1,00	UND	48,00	48,00
76	15262	PARAFUSO DA LAMINA 70617127	1,00	UND	5,83	5,83
77	15264	PARAFUSO DA RODA 73125714	1,00	UND	29,00	29,00
78	15265	PARAFUSO DO TANDEM 70920574	1,00	UND	3,00	3,00
79	15266	PINO DO EIXO DIANTEIRO 75215749	1,00	UND	118,00	118,00
80	15267	PINO DO GARFO 70917644	1,00	UND	10,73	10,73
81	15268	PINO DO GARFO 73124516	1,00	UND	243,67	243,67
82	15269	PINO DO GARFO 73124680	1,00	UND	130,33	130,33
83	15270	PISTÃO SEM VÁLVULA 73118085	1,00	UND	332,00	332,00
84	15271	PLACA 75285759	1,00	UND	439,33	439,33
85	15272	PLACA 75285760	1,00	UND	160,00	160,00
86	15273	PORCA 71005113	1,00	UND	46,33	46,33
87	15274	PORCA DO EIXO TRASEIRO 70060670	1,00	UND	84,00	84,00
88	15275	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA 70911029	1,00	UND	3,33	3,33
89	15276	PORCA DO PARAFUSO DA RODA 70012767	1,00	UND	4,80	4,80
90	15277	REPARO CILINDRO DE DESLOCAMENTO 75220878	1,00	UND	205,33	205,33
91	15278	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO 73065112	1,00	UND	120,33	120,33
92	15279	REPARO CILINDRO DE FREIO 73131341	1,00	UND	536,67	536,67
93	15280	REPARO CILINDRO DO DESLOCAMENTO LATERAL 73068738	1,00	UND	106,00	106,00
94	15281	REPARO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 73055447	1,00	UND	156,67	156,67
95	15282	REPARO CILINDRO	1,00	UND	127,33	127,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		INCLINAÇÃO 73068755				
96	15283	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 73076580	1,00	UND	153,33	153,33
97	15284	REPARO CILINDRO TRAVAMENTO DE SELA 73064517	1,00	UND	149,67	149,67
98	15285	REPARO DA BOMBA HIDROSTÁTICA 75203440	1,00	UND	86,33	86,33
99	15286	REPARO DO CILINDRO MESTRE 73154545/R	1,00	UND	1.197,00	1.197,00
100	15287	REPARO PINÇA DO FREIO 73110563	1,00	UND	88,67	88,67
101	15288	RESPIRO DA TRANSMISSÃO 75206094	1,00	UND	120,33	120,33
102	15289	RETENTOR 73145398	1,00	UND	44,33	44,33
103	15290	RETENTOR 73154532	1,00	UND	37,00	37,00
104	15291	RETENTOR DA FLANGE 70673983	1,00	UND	80,67	80,67
105	15292	RETENTOR DA FLANGE 71005117	1,00	UND	97,00	97,00
106	15293	RETENTOR DA RODA 73124672	1,00	UND	22,00	22,00
107	15294	RETENTOR DA TAMPA DO EIXO 70631119	1,00	UND	44,33	44,33
108	15295	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 73132934	1,00	UND	36,33	36,33
109	15296	RETENTOR DA VÁLVULA DE COMANDO 73118117	1,00	UND	40,67	40,67
110	15297	RETENTOR DO EIXO CENTRAL 70680615	1,00	UND	49,00	49,00
111	15298	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 70634519	1,00	UND	109,97	109,97
112	15299	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 70653820	1,00	UND	57,33	57,33
113	15300	RETENTOR DO PINO 73125711	1,00	UND	36,67	36,67
114	15301	RETENTOR DO TERMINAL DE DIREÇÃO 73135111	1,00	UND	115,67	115,67
115	15227	ROLAMENTO CAPA E CONE	1,00	UND	510,67	510,67
116	15303	ROLAMENTO DA TAMPA 73118072	1,00	UND	132,67	132,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

117	15304	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA 70684817	1,00	UND	230,33	230,33
118	15305	ROLAMENTO DO EIXO 73132932	1,00	UND	368,33	368,33
119	15302	ROLAMENTO DO EIXO RE/2ª 28042480	1,00	UND	66,67	66,67
120	15306	ROLAMENTO DO PACOTE RE/2ª 73118137	1,00	UND	319,67	319,67
121	15307	ROLAMENTO DO PINHÃO 70684816	1,00	UND	412,67	412,67
122	15308	ROLAMENTO DO PINO DO GARFO DIANTEIRO 73124679	1,00	UND	101,33	101,33
123	15309	ROLAMENTO DO TAMBOR 1ª 71004777	1,00	UND	329,00	329,00
124	15310	ROLAMENTO DO TAMBOR FRENTE 73118097	1,00	UND	179,67	179,67
125	15311	ROLAMENTO EIXO FRENTE 75206124	1,00	UND	556,33	556,33
126	15312	ROLAMENTO ENGRENAGEM RE/2ª 71008990	1,00	UND	70,67	70,67
127	15313	ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO 70668028	1,00	UND	81,33	81,33
128	15314	SAPATA 73125481	1,00	UND	85,33	85,33
129	15315	SAPATA DO FREIO ESTACIONARIO 75206147	1,00	UND	307,67	307,67
130	15316	SILENCIOSO 75216114	1,00	UND	480,00	480,00
131	15317	SUPORTE DA UNHA DO ESCARIFICADOR 70677256	1,00	UND	308,00	308,00
132	15318	TAMPA 75208372	1,00	UND	126,00	126,00
133	15319	TERMINAL DE DIREÇÃO LD 75221277	1,00	UND	326,33	326,33
134	15320	TERMINAL DE DIREÇÃO LE 75221276	1,00	UND	325,67	325,67
135	15321	TRAVA DO EIXO CONVERSOR 73118068	1,00	UND	32,00	32,00
136	15322	TRAVA DO ESTATOR 75206087	1,00	UND	10,33	10,33
137	15323	TUBO DE SAIDA DO ESCAPE 75216102	1,00	UND	190,67	190,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

138	15324	TUBO DE SAIDA DO SILENCIOSO 75216115	1,00	UND	74,33	74,33
139	15325	UNHA DO ESCARIFICADOR 70062160	1,00	UND	85,00	85,00
140	15326	VÁLVULA DE BLOQUEIO 73130105	1,00	UND	263,67	263,67
141	15327	VEDADOR DO ÓLEO 73118150	1,00	UND	199,67	199,67
<b>TOTAL</b>						<b>29.849,32</b>
<b>Lote: 6 - MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MODELO LB 90 (ANO2008)</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15335	ANEL "O" CARÇAÇA VOLANTE 75208192	1,00	UND	15,67	15,67
2	15415	ANEL "O" CUBO DIANT. 85805711	1,00	UND	7,83	7,83
3	15403	ANEL "O" DIFERENCIAL DIANT. 9968052	1,00	UND	3,30	3,30
4	15445	ANEL "O" DIFERENCIAL TRAS. 81827354	1,00	UND	4,13	4,13
5	15391	ANEL "O" EIXO DIANT. 9968008	1,00	UND	4,13	4,13
6	15427	ANEL "O" EIXO TRAS. 81845041	1,00	UND	4,13	4,13
7	15422	ANEL "O" EIXO TRAS. 83417133	1,00	UND	29,33	29,33
8	15449	ANEL "O" FLANGE DIFERENCIAL TRAS. 81845713	1,00	UND	20,67	20,67
9	15432	ANEL "O" FREIO 81875252	1,00	UND	34,00	34,00
10	15433	ANEL "O" FREIO 81875253	1,00	UND	27,00	27,00
11	15359	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968218	1,00	UND	1,03	1,03
12	15376	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968218	1,00	UND	1,03	1,03
13	15369	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968226	1,00	UND	14,17	14,17
14	15375	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968254	1,00	UND	15,67	15,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

15	15366	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968295	1,00	UND	37,67	37,67
16	15365	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968296	1,00	UND	15,33	15,33
17	15368	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968297	1,00	UND	28,33	28,33
18	15367	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968298	1,00	UND	11,00	11,00
19	15372	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968309	1,00	UND	4,80	4,80
20	15356	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968313	1,00	UND	5,30	5,30
21	15370	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968314	1,00	UND	36,67	36,67
22	15355	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968360	1,00	UND	5,07	5,07
23	15438	ANEL DIFERECIAL TRAS. 81803474	1,00	UND	27,33	27,33
24	15439	ANEL DIFERENCIAL TRAS. 81800475	1,00	UND	53,00	53,00
25	15420	ANEL TRAVA CUBO DIANT. 9968083	1,00	UND	9,33	9,33
26	15361	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 9968291	1,00	UND	32,00	32,00
27	15336	ANEL VEDAÇÃO TAMPA BLOCO 75208188	1,00	UND	18,67	18,67
28	15340	ARRUELA ALUMÍNIO 10298460	1,00	UND	1,68	1,68
29	15419	ARRUELA CUBO DIANT. 9968084	1,00	UND	16,67	16,67
30	15384	ARRUELA EIXO DIANT. 9967673	1,00	UND	42,33	42,33
31	15406	ARRUELA ENCOSTO DIFERENCIAL DIANT. 9966352	1,00	UND	34,67	34,67
32	15435	ARRUELA PLANETARIA EIXO TRAS. 81803273	1,00	UND	17,00	17,00
33	15441	ARRUELA SATELITE DIFERENCIAL TRAS. 83989915	1,00	UND	71,67	71,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

34	15466	ARRUELA SUPORTE RETRO 8274447	1,00	UND	25,33	25,33
35	15393	BARRA DIREÇÃO 85805974	1,00	UND	563,00	563,00
36	15351	BOMBA D'ÁGUA 71100619	1,00	UND	544,67	544,67
37	15345	BOMBA MANUAL 71100951	1,00	UND	388,00	388,00
38	15357	BOMBA TORQUE 9968311	1,00	UND	1.202,67	1.202,67
39	15398	BUCHA BARRA DIREÇÃO 85805988	1,00	UND	48,67	48,67
40	15472	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO 83910557	1,00	UND	103,00	103,00
41	15475	BUCHA BRAÇO ESCAVAÇÃO 83910546	1,00	UND	245,67	245,67
42	15476	BUCHA BRAÇO ESCAVAÇÃO 83910548	1,00	UND	126,00	126,00
43	15470	BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO 75248202	1,00	UND	47,33	47,33
44	15467	BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO 81901809	1,00	UND	273,67	273,67
45	15468	BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO 81901896	1,00	UND	81,33	81,33
46	15469	BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO 83902710	1,00	UND	62,67	62,67
47	15453	BUCHA CHASSI 83910645	1,00	UND	115,33	115,33
48	15417	BUCHA CUBO DIANT. 85806009	1,00	UND	39,33	39,33
49	15442	BUCHA DIFERENCIAL TRAS. 81800471	1,00	UND	80,33	80,33
50	15451	BUCHA DO CHASSI 85700728	1,00	UND	170,67	170,67
51	15389	BUCHA EIXO DAINT. 9968006	1,00	UND	54,33	54,33
52	15386	BUCHA EIXO DIANT. 85805969	1,00	UND	46,33	46,33
53	15385	BUCHA EIXO DIANT. 85824469	1,00	UND	66,00	66,00
54	15388	BUCHA EIXO DIANT. 9967678	1,00	UND	117,67	117,67
55	15381	BUCHA EIXO DIANT. 9967992	1,00	UND	176,00	176,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

56	15392	BUCHA EIXO DIANT. 9968007	1,00	UND	139,67	139,67
57	11628	BUCHA SUPORTE RETRO 85801029	1,00	UND	89,00	89,00
58	15457	BUCHA SUPORTE RETRO 85803193	1,00	UND	93,67	93,67
59	15454	BUCHA SUPORTE RETRO 85803196	1,00	UND	105,67	105,67
60	15456	BUCHA SUPORTE RETRO 85803197	1,00	UND	99,00	99,00
61	15334	BUJÃO CARÇAÇA VOLANTE 75208179	1,00	UND	16,17	16,17
62	15450	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 85804646	1,00	UND	299,67	299,67
63	15408	CHAPA ENCOSTO DIFERENCIAL DIANT. 9967734	1,00	UND	31,67	31,67
64	15378	COIFA ALAVANCA COMANDO 85802847	1,00	UND	457,00	457,00
65	15353	CORREIA DO MOTOR 71101604	1,00	UND	187,00	187,00
66	15330	COXIM MOTOR 117846A1	1,00	UND	73,00	73,00
67	15410	CRUZETA CARDAN DIANT. 85805996	1,00	UND	82,00	82,00
68	15379	CRUZETA CARDAN TRANSMISSÃO 9968410	1,00	UND	120,33	120,33
69	15481	DENTE DA CAÇAMBA 75238350	1,00	UND	152,00	152,00
70	15429	DISCO DE FREIO 47123297	1,00	UND	123,67	123,67
71	15430	DISCO DE FREIO 81874478	1,00	UND	117,00	117,00
72	15382	ESPAÇADOR EIXO DIANT. 9967993	1,00	UND	88,00	88,00
73	15390	ESPAÇADOR EIXO DIANT. 9968010	1,00	UND	132,00	132,00
74	15436	ESPAÇADOR EIXO TRAS. 81803275	1,00	UND	24,00	24,00
75	15462	ESPAÇADOR SUPORTE RETRO 49581226	1,00	UND	13,33	13,33
76	15465	ESPAÇADOR SUPORTE RETRO 85801191	1,00	UND	74,00	74,00
77	15352	ESTICADOR CORREIA 75286363	1,00	UND	854,00	854,00
78	15396	FLANGE BARRA	1,00	UND	316,33	316,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		DIREÇÃO 85805980				
79	15397	FLANGE BARRA DIREÇÃO 85805983	1,00	UND	215,67	215,67
80	15447	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL TRAS. 83949810	1,00	UND	750,00	750,00
81	15405	FLANGE DIFERENCIAL DIANT. 9968049	1,00	UND	527,33	527,33
82	15409	GARFO DUPLO CARDAN DIANT. 85827070	1,00	UND	304,67	304,67
83	15346	JUNTA COLETOR ESCAPE 75287974	1,00	UND	14,33	14,33
84	15394	JUNTA ESFERICA BARRA DIREÇÃO 85805975	1,00	UND	226,67	226,67
85	15332	JUNTA TAMPA BLOCO 75312698	1,00	UND	65,33	65,33
86	15480	LAMINA CAÇAMBA 75238130	1,00	UND	3.275,00	3.275,00
87	15347	MANGUEIRA COLETOR ESCAPE J916166	1,00	UND	49,00	49,00
88	15416	MOLA CUBO DIANT. 85806006	1,00	UND	26,33	26,33
89	15338	PARAFUSO CREMALHEIRA 75208362	1,00	UND	6,00	6,00
90	15380	PARAFUSO CRUZETA CARDAN TRANSMISSÃO 85801575	1,00	UND	7,73	7,73
91	15483	PARAFUSO DENTE 75238351	1,00	UND	6,33	6,33
92	15423	PARAFUSO EIXO TRAS. 83955490	1,00	UND	14,67	14,67
93	15360	PASTILHA FREIO TRANSMISSÃO 9968926	1,00	UND	209,33	209,33
94	15474	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO 85815607	1,00	UND	378,00	378,00
95	15473	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO 85815696	1,00	UND	353,33	353,33
96	15479	PINO BRAÇO ESCAVAÇÃO 85803002	1,00	UND	238,67	238,67
97	15478	PINO BRAÇO ESCAVAÇÃO 85803005	1,00	UND	270,33	270,33
98	15434	PINO PLANETÁRIA	1,00	UND	195,33	195,33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		EIXO TRAS. 81820849				
99	15461	PINO SUPORTE RETRO 85801026	1,00	UND	92,00	92,00
100	15459	PINO SUPORTE RETRO 85801076	1,00	UND	283,33	283,33
101	15463	PINO SUPORTE RETRO 85801079	1,00	UND	313,33	313,33
102	15464	PINO SUPORTE RETRO 85802872	1,00	UND	236,67	236,67
103	15458	PINO SUPORTE RETRO 85803192	1,00	UND	148,67	148,67
104	15460	PINO SUPORTE RETRO 85803194	1,00	UND	44,67	44,67
105	15487	PINO TRAVA UNHA CONCHA 85801097	1,00	UND	20,00	20,00
106	15431	PISTÃO FREIO 81874462	1,00	UND	385,00	385,00
107	15421	PLACA CUBO DIANT. 85806016	1,00	UND	51,67	51,67
108	15358	PLACA DO CONVERSOR 85817254	1,00	UND	117,00	117,00
109	15401	PORCA DIFERENCIAL DIANT. 9968032	1,00	UND	48,67	48,67
110	15482	PORCA DO DENTE 12164121	1,00	UND	3,97	3,97
111	15424	PORCA PARAFUSO EIXO TRAS. 85802758	1,00	UND	8,53	8,53
112	15414	PORCA PRISIONEIRO CUBO DIANT. 9968071	1,00	UND	11,33	11,33
113	15413	PRISIONEIRO CUBO DIANT. 9968070	1,00	UND	21,33	21,33
114	15489	REPARO CILINDRO CAÇAMBA 85819355	1,00	UND	244,83	244,83
115	15399	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 85805990	1,00	UND	134,00	134,00
116	15491	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 85819356	1,00	UND	273,67	273,67
117	15490	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 85819352	1,00	UND	205,33	205,33
118	15494	REPARO CILINDRO PENETRAÇÃO 85819350	1,00	UND	317,00	317,00
119	15492	REPARO CILINDRO ROTAÇÃO 85819353	1,00	UND	283,67	283,67
120	15493	REPARO CILINDRO TEL. CURTO 85819367	1,00	UND	215,67	215,67
121	15400	RETENTOR BARRA	1,00	UND	188,67	188,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		DIREÇÃO 85824345				
122	15471	RETENTOR BRAÇO ELEVAÇÃO 83931281	1,00	UND	34,00	34,00
123	15477	RETENTOR BRAÇO ESCAVAÇÃO 83931289	1,00	UND	49,00	49,00
124	15452	RETENTOR CHASSI 81875248	1,00	UND	24,33	24,33
125	15411	RETENTOR CUBO DIANT. 85827067	1,00	UND	367,00	367,00
126	15404	RETENTOR DIFERENCIAL DIANT. 85824346	1,00	UND	166,67	166,67
127	15387	RETENTOR EIXO DIANT. 85824343	1,00	UND	271,00	271,00
128	15383	RETENTOR EIXO DIANT. 9967994	1,00	UND	61,67	61,67
129	15425	RETENTOR EIXO TRAS. 81866390	1,00	UND	256,67	256,67
130	15448	RETENTOR FLANGE DIFERENCIAL TRAS. 81834073	1,00	UND	75,33	75,33
131	15455	RETENTOR SUPORTE RETRO 85801025	1,00	UND	27,67	27,67
132	15333	RETENTOR TAMPA BLOCO 75288011	1,00	UND	227,00	227,00
133	15354	RETENTOR TRANSMISSÃO 9968312	1,00	UND	56,67	56,67
134	15373	RETENTOR TRANSMISSÃO 9968357	1,00	UND	100,00	100,00
135	15412	ROLAMENTO CUBO DIANT. 85806002	1,00	UND	279,67	279,67
136	15402	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT. 9968047	1,00	UND	214,00	214,00
137	15407	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT. 9968054	1,00	UND	189,00	189,00
138	15443	ROLAMENTO DIFERENCIAL TRAS. 80510884	1,00	UND	262,67	262,67
139	15440	ROLAMENTO DIFERENCIAL TRAS. 81803413	1,00	UND	496,67	496,67
140	15444	ROLAMENTO DIFERENCIAL TRAS. 82958961	1,00	UND	392,33	392,33
141	15446	ROLAMENTO DIFERENCIAL TRAS.	1,00	UND	392,33	392,33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		83912252				
142	15426	ROLAMENTO EIXO TRAS. 81818397	1,00	UND	332,67	332,67
143	15363	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 9968228	1,00	UND	56,67	56,67
144	15374	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 9968270	1,00	UND	127,00	127,00
145	15371	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 9968276	1,00	UND	121,33	121,33
146	15364	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 9968304	1,00	UND	95,00	95,00
147	15362	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 9968305	1,00	UND	154,67	154,67
148	15418	ROLETE CUBO DIANT. 85806015	1,00	UND	3,23	3,23
149	15348	SAÍDA ESCAPE 275967A1	1,00	UND	153,33	153,33
150	15428	SANGRADOR EIXO TRAS. 81820047	1,00	UND	12,00	12,00
151	15349	SILENCIOSO 75262043	1,00	UND	1.048,67	1.048,67
152	15485	SUPORTE DENTE CONCHA 75261224	1,00	UND	102,67	102,67
153	15337	TAMPA DO BLOCO 75208189	1,00	UND	99,33	99,33
154	15331	TAMPA DO ENCHIMENTO ÓLEO 75208372	1,00	UND	126,67	126,67
155	15350	TAMPA RADIADOR 75264114	1,00	UND	35,00	35,00
156	15339	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL 79104494	1,00	UND	197,33	197,33
157	15488	TAMPA TANQUE HIDRAULICO 79104494	1,00	UND	202,33	202,33
158	15395	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 85805977	1,00	UND	250,00	250,00
159	15437	TRAVA EIXO TRAS. 81820846	1,00	UND	18,67	18,67
160	15342	TUBO INJETOR J903522	1,00	UND	94,00	94,00
161	15341	TUBO INJETOR J903523	1,00	UND	94,33	94,33
162	15344	TUBO INJETOR J903524	1,00	UND	94,67	94,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

163	15343	TUBO INJETOR J903525	1,00	UND	94,33	94,33
164	15486	UNHA DENTE CONCHA 85801096	1,00	UND	84,00	84,00
165	15377	VARETA NIVEL ÓLEO TRANSMISSÃO 87408557	1,00	UND	430,00	430,00
<b>TOTAL</b>						<b>27.671,43</b>
<b>Lote: 7 - MÁQUINA: PÁ CARREGADEIRA VOLVO MODELO L70D</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15495	ACUMULADOR VOE48722132	1,00	UND	1.311,67	1.311,67
2	15497	ANEL IMPULSOR 11997551	1,00	UND	226,00	226,00
3	15496	ANEL VOE 11035032	1,00	UND	58,33	58,33
4	15498	BARRA VOE420021	1,00	UND	192,33	192,33
5	15499	BUCHA CILINDRO DIREÇÃO 184059	1,00	UND	73,33	73,33
6	15500	BUCHA ENGATE BIELA 11101059	1,00	UND	310,67	310,67
7	15501	BUCHA ENGATE CONCHA 11101057	1,00	UND	203,33	203,33
8	15502	CABO ACELERADOR 11004431	1,00	UND	254,00	254,00
9	15503	CORREIA VOE966847	1,00	UND	149,00	149,00
10	15504	COXIM DA CABINA 11006889	1,00	UND	322,33	322,33
11	15505	COXIM DO MOTOR 11174162	1,00	UND	688,00	688,00
12	15506	COXIM DO TORQUE 11174162	1,00	UND	389,33	389,33
13	15507	CRUZETA VOE11091736	1,00	UND	367,67	367,67
14	15509	CRUZETA VOE11102846	1,00	UND	382,67	382,67
15	15508	CRUZETA VOE11992488	1,00	UND	381,67	381,67
16	15510	DISCO DE FREIO 11703590	1,00	UND	613,33	613,33
17	15511	ESTICADOR DA CORREIA 11030542	1,00	UND	753,00	753,00
18	15512	FLANGE VOE11992492	1,00	UND	1.004,00	1.004,00
19	15513	FLEXIVEL BICO INJETOR 465863	1,00	UND	309,67	309,67
20	15515	JUNTA COLETOR 420538	1,00	UND	60,33	60,33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

21	15516	JUNTA TAMPA VÁLVULA 465962	1,00	UND	109,67	109,67
22	15514	JUNTA VOE465952	1,00	UND	127,00	127,00
23	15519	MANGUEIRA CILINDRO DIREÇÃO 13933331	1,00	UND	189,67	189,67
24	15517	MANGUEIRA VOE11101490	1,00	UND	328,33	328,33
25	15518	MANGUEIRA VOE11101491	1,00	UND	306,67	306,67
26	15520	PINO ARTICULADOR INFERIOR 4939926	1,00	UND	570,67	570,67
27	15521	PINO ARTICULADOR SUPERIOR 4945890	1,00	UND	509,67	509,67
28	15522	PINO BIELA H 11090114	1,00	UND	449,00	449,00
29	15523	PINO CILINDRO DIREÇÃO 11090067	1,00	UND	175,00	175,00
30	15524	PINO INFERIOR CONCHA 1191998	1,00	UND	282,67	282,67
31	15525	PINO SUPERIOR CONCHA 11101699	1,00	UND	307,33	307,33
32	15526	PINO SUPERIOR PISTÃO LEVANTE 11172191	1,00	UND	238,33	238,33
33	15527	PINO TRASEIRO DIREÇÃO 11090333	1,00	UND	189,67	189,67
34	15528	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 11990439	1,00	UND	156,00	156,00
35	15529	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 11998809	1,00	UND	344,00	344,00
36	15530	REPARO DA BOMBA 11990043	1,00	UND	1.557,33	1.557,33
37	15531	REPARO DE CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 11990439	1,00	UND	155,33	155,33
38	15532	REPARO DE CILINDRO DE BASCULAMENTO 11993990	1,00	UND	129,00	129,00
39	15533	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 11994197	1,00	UND	178,67	178,67
40	15534	RETENTOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR 4932889	1,00	UND	101,67	101,67
41	15535	RETENTOR CUBO 1102532	1,00	UND	1.135,00	1.135,00
42	15536	RETENTOR MOTOR	1,00	UND	211,67	211,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		DIANTEIRO 477118				
43	15537	RETENTOR MOTOR TRASEIRO 477119	1,00	UND	212,67	212,67
44	15538	RETENTOR PINO ARTICULAÇÃO INFERIOR 958747	1,00	UND	74,00	74,00
45	15542	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO INFERIOR 7011094	1,00	UND	450,33	450,33
46	15543	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO SUPERIOR 183680	1,00	UND	370,33	370,33
47	15544	ROLAMENTO CUBO HELICE 1660115	1,00	UND	219,33	219,33
48	15540	ROLAMENTO DA TURBINA VOE7011019	1,00	UND	269,33	269,33
49	15539	ROLAMENTO IMPULSOR VOE18572	1,00	UND	198,67	198,67
50	15545	ROLAMENTO PLANETÁRIA 11035523	1,00	UND	385,67	385,67
51	15541	ROLAMENTO VOE184688	1,00	UND	189,00	189,00
52	15546	SILENCIOSO VOE11110201	1,00	UND	2.089,67	2.089,67
53	15547	SUPORTE CARDAN VOE11999158	1,00	UND	904,00	904,00
54	15548	TAMPA DO TANQUE VOE11147628	1,00	UND	691,00	691,00
55	15549	TUBO DE ESCAPE VOE11101878	1,00	UND	811,67	811,67
TOTAL						22.668,68
Lote: 8 - MÁQUINA: PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15575	ANEL "O" DIFERENCIAL DIANT. 218000266	1,00	UND	20,63	20,63
2	15584	ANEL "O" DIFERENCIAL TRASEIRO 211500339	1,00	UND	7,80	7,80
3	15587	ANEL "O" PISTÃO FREIO 218000213	1,00	UND	6,93	6,93
4	15586	ANEL "O" PISTÃO FREIO 218000914	1,00	UND	5,63	5,63
5	15563	ANEL CENTRAL 211500191	1,00	UND	213,00	213,00
6	15561	ANEL ORING	1,00	UND	96,67	96,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		S8011400				
7	15564	ANEL TRAVA 212400046	1,00	UND	183,67	183,67
8	15598	ANEL VEDAÇÃO DO H 2180-1105D9	1,00	UND	25,33	25,33
9	15571	ANEL VEDAÇÃO DO H 2180-1106B03	1,00	UND	37,33	37,33
10	15590	ANEL VEDAÇÃO DO H 2180-1106BD13	1,00	UND	28,67	28,67
11	15572	ANEL VEDAÇÃO DO H 2180-1106BD5	1,00	UND	31,30	31,30
12	15573	ANEL VEDAÇÃO DO H 2180-1106BD6	1,00	UND	35,67	35,67
13	15623	ARRUELA 41141930	1,00	UND	492,33	492,33
14	15581	ARRUELA DIFERENCIAL TRASEIRO 211400809	1,00	UND	67,67	67,67
15	15626	ARRUELA IMPULSO K1030488	1,00	UND	538,33	538,33
16	15568	BUCHA DO H 4110- 1380A	1,00	UND	345,00	345,00
17	15567	BUCHA DO H K1017107	1,00	UND	285,67	285,67
18	15565	BUCHA DO H K1017108	1,00	UND	233,67	233,67
19	15570	BUCHA DO H K1017109	1,00	UND	192,00	192,00
20	15566	BUCHA DO H K1024527	1,00	UND	175,33	175,33
21	15599	CALÇO DO H 2114- 1059D122	1,00	UND	31,67	31,67
22	15600	CALÇO DO H 2114- 1059D17	1,00	UND	24,33	24,33
23	15601	CALÇO DO H 21141059D63	1,00	UND	28,67	28,67
24	15602	CALÇO DO H 21141059D88	1,00	UND	19,67	19,67
25	15557	CORREIA AR CONDICIONADO 21061019D25	1,00	UND	298,67	298,67
26	15558	CORREIA DO ALTERNADOR 65968010194	1,00	UND	203,93	203,93
27	15589	CRUZETA TRANSMISSÃO K9004532	1,00	UND	325,00	325,00
28	15554	DENTE CENTRAL 47134004A	1,00	UND	299,00	299,00
29	15555	DENTE LD 47134006A	1,00	UND	377,67	377,67
30	15556	DENTE LE 47134005A	1,00	UND	377,67	377,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

31	15552	DISCO DE FREIO 222200012	1,00	UND	293,33	293,33
32	15553	DISCO DE FREIO 222200013	1,00	UND	144,33	144,33
33	15560	ELEMENTO FREIO K100916	1,00	UND	270,67	270,67
34	15569	ESPAÇADOR DO H 114-00454	1,00	UND	184,00	184,00
35	15611	FILTRO 24749016A	1,00	UND	402,33	402,33
36	15610	FILTRO DE AR EXTERNO 47400040	1,00	UND	535,00	535,00
37	15609	FILTRO DE AR INTERNO 4740039	1,00	UND	337,67	337,67
38	15607	FILTRO DE ÓLEO 65055105032A	1,00	UND	244,33	244,33
39	15608	FILTRO DE ÓLEO 65125035026	1,00	UND	294,33	294,33
40	15612	FILTRO DO RETORNO 47400055	1,00	UND	274,00	274,00
41	15613	FILTRO K1009106	1,00	UND	572,00	572,00
42	15615	FILTRO K1029257	1,00	UND	127,00	127,00
43	15614	FILTRO TRANSMISSÃO K1029612	1,00	UND	604,00	604,00
44	15620	HÉLICE 92000076	1,00	UND	1.709,33	1.709,33
45	15617	JUNTA 40050300050	1,00	UND	379,33	379,33
46	15559	JUNTA 65059020022	1,00	UND	25,33	25,33
47	15624	JUNTA 65059020023	1,00	UND	299,67	299,67
48	15622	JUNTA CILINDRO CABEÇOTE 65039050037	1,00	UND	315,00	315,00
49	15619	MANGUEIRA DS2012329	1,00	UND	191,67	191,67
50	15618	MANGUEIRA DS2013429	1,00	UND	225,33	225,33
51	15627	MANGUEIRA DS2040539	1,00	UND	537,00	537,00
52	15583	PARAFUSO ALLEN DIFERENCIAL TRAS 212000005	1,00	UND	33,00	33,00
53	15550	PARAFUSO DO DENTE S0565466	1,00	UND	7,67	7,67
54	15592	PINO DO H 123-00394	1,00	UND	491,33	491,33
55	15593	PINO DO H 123-00425	1,00	UND	995,00	995,00
56	15591	PINO DO H 4123- 2362C	1,00	UND	781,00	781,00
57	15594	PINO DO H 4123- 2366C	1,00	UND	546,33	546,33
58	15595	PINO DO H 4123-	1,00	UND	396,33	396,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		2367B				
59	15596	PINO DO H 4123-2368B	1,00	UND	413,33	413,33
60	15597	PINO DO H K1024501	1,00	UND	481,67	481,67
61	15603	PINO DO H K1024502	1,00	UND	450,33	450,33
62	15574	PONTA EIXO DIANTEIRA 240500135	1,00	UND	6.888,33	6.888,33
63	15585	PONTA EIXO TRASEIRA 240500136	1,00	UND	9.407,00	9.407,00
64	15551	PORCA DO DENTE S4012933	1,00	UND	3,13	3,13
65	15577	PORCA PRISIONEIRO DA RODA 212100003	1,00	UND	13,67	13,67
66	15576	PRISIONEIRO DA RODA 231700076	1,00	UND	52,67	52,67
67	15604	REPARO CILINDRO CAÇAMBA K9004589	1,00	UND	1.043,33	1.043,33
68	15606	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 4440-6265K	1,00	UND	519,67	519,67
69	15605	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO K9004590	1,00	UND	1.025,97	1.025,97
70	15588	RETENTOR CUBO DIANT/TRAS K9004352	1,00	UND	540,67	540,67
71	15580	ROLAMENTO CUBO DIFERENCIAL DIANT/TRAS 210900235	1,00	UND	1.976,33	1.976,33
72	15582	ROLAMENTO ENGRENAGEM DIFERENCIAL TRAS 210900160	1,00	UND	610,00	610,00
73	15621	SELO 218000669	1,00	UND	140,00	140,00
74	15562	SELO 218000670	1,00	UND	115,67	115,67
75	15625	TUBO ESCAPE K1017253	1,00	UND	761,67	761,67
76	15579	VEDADOR DIFERENCIAL 211500191	1,00	UND	92,67	92,67
77	15578	VEDADOR DIFERENCIAL K9004597	1,00	UND	79,00	79,00
TOTAL						40.840,33
Lote: 9 - MÁQUINA: MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15659	ANEL "O" DISTRIBUIDOR	1,00	UND	1,63	1,63

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		3J1907				
2	15678	ANEL "O" EIXO DIANTEIRO 9M2092	1,00	UND	4,82	4,82
3	15730	ANEL "O" FREIO ESTACIONARIO 2035957	1,00	UND	33,67	33,67
4	15737	ANEL "O" FREIO ESTACIONARIO 2M9780	1,00	UND	0,78	0,78
5	15728	ANEL "O" FREIO ESTACIONARIO 4F7390	1,00	UND	2,97	2,97
6	15736	ANEL "O" FREIO ESTACIONARIO 4H9105	1,00	UND	3,90	3,90
7	15726	ANEL "O" FREIO ESTACIONARIO 5J1086	1,00	UND	13,33	13,33
8	15746	ANEL "O" VALVULA ALIVIO 3K0360	1,00	UND	1,60	1,60
9	15745	ANEL "O" VALVULA ALIVIO 7J9933	1,00	UND	0,43	0,43
10	15677	ANEL EIXO DIANTEIRO 2G8777	1,00	UND	80,00	80,00
11	15674	ANEL VEDAÇÃO RODA 4K4879	1,00	UND	59,33	59,33
12	15636	ARRUELA PRESSÃO CARRIER 9M1974	1,00	UND	1,74	1,74
13	15673	ARRUELA RODA 2673507	1,00	UND	33,33	33,33
14	15640	ARRUELA TAMPA FRENTE 5P8245	1,00	UND	2,13	2,13
15	15670	BOMBA ALIMENTADORA 1716729	1,00	UND	152,33	152,33
16	15721	BUCHA ARTICULAÇÃO 4K8659	1,00	UND	392,33	392,33
17	15722	BUCHA ARTICULAÇÃO 5K0984	1,00	UND	188,67	188,67
18	15707	BUCHA EIXO DIANTEIRO 1314428	1,00	UND	172,67	172,67
19	15708	BUCHA EIXO DIANTEIRO 1461842	1,00	UND	146,00	146,00
20	15709	BUCHA EIXO DIANTEIRO 1461843	1,00	UND	140,33	140,33
21	15682	BUCHA EIXO DIANTEIRO 2G8624	1,00	UND	100,00	100,00
22	15706	BUCHA EIXO DIANTEIRO 2G8631	1,00	UND	91,67	91,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

23	15713	BUCHA LEVANTAMENTO LAMINA 9D0178	1,00	UND	223,67	223,67
24	15655	BUJÃO CARTER 9S4191	1,00	UND	29,33	29,33
25	15664	BUJÃO TAMPA ENTRADA 9S8005	1,00	UND	26,00	26,00
26	15739	CALÇO DO FREIO 8D8791	1,00	UND	14,00	14,00
27	15740	CALÇO DO FREIO 8D8792	1,00	UND	13,33	13,33
28	15748	CALÇO GIRA CIRCUITO 2G3219	1,00	UND	10,67	10,67
29	15749	CALÇO GIRA CIRCUITO 2G3221	1,00	UND	12,00	12,00
30	15753	CALÇO GIRA CIRCUITO 2G6793	1,00	UND	28,67	28,67
31	15754	CALÇO GIRA CIRCUITO 2G6794	1,00	UND	26,67	26,67
32	15687	CALÇO GIRA CIRCULO 2G3219	1,00	UND	10,67	10,67
33	15688	CALÇO GIRA CIRCULO 2G3221	1,00	UND	12,67	12,67
34	15689	CALÇO GIRA CIRCULO 5D6644	1,00	UND	13,00	13,00
35	15693	CALÇO LAMINA 2G6793	1,00	UND	28,67	28,67
36	15694	CALÇO LAMINA 2G6794	1,00	UND	27,63	27,63
37	15757	CANTO LAMINA 8E5529	1,00	UND	405,00	405,00
38	15683	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. 0300060	1,00	UND	240,67	240,67
39	15685	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. 7D8637	1,00	UND	261,00	261,00
40	15650	CAPA ROLAMENTO HELICE 4W1204/03	1,00	UND	180,33	180,33
41	15725	CAVILHA FREIO ESTACIONARIO 9M4335	1,00	UND	14,67	14,67
42	15672	CHAVE PARTIDA 8H5306	1,00	UND	12,00	12,00
43	15631	CHAVETA DO COMANDO 1B8705	1,00	UND	8,13	8,13
44	15684	CONE ROLAMENTO EIXO DIANT. 0300061	1,00	UND	403,67	403,67
45	15686	CONE ROLAMENTO EIXO DIANT. 7D8636	1,00	UND	408,00	408,00
46	15701	CONTRA PINO EIXO DIANT 3B4618	1,00	UND	1,87	1,87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

47	15755	CORREIA AR CONDICIONADO 1855872	1,00	UND	231,67	231,67
48	15652	CORREIA DA HELICE 7E3372	1,00	UND	176,67	176,67
49	15653	CORREIA DO MOTOR 1983611	1,00	UND	201,67	201,67
50	15700	CORRENTE TANDEN 5T0735	1,00	UND	2.844,33	2.844,33
51	15662	COXIM RADIADOR 6S6251	1,00	UND	33,00	33,00
52	15763	DENTE DO ESCARIFICADOR 6Y5230	1,00	UND	71,33	71,33
53	15761	DENTE DO RIPPER 8J5313	1,00	UND	359,00	359,00
54	15734	DISCO FREIO ESTACIONARIO 6Y5352	1,00	UND	287,00	287,00
55	15733	DISCO FREIO ESTACIONARIO 7G0437	1,00	UND	169,33	169,33
56	15676	ENGRAXADEIRA EIXO DIANT 3B8489	1,00	UND	3,47	3,47
57	15717	ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO 8D9688	1,00	UND	225,00	225,00
58	15649	ESPAÇADOR DA HELICE 5S9062	1,00	UND	109,67	109,67
59	15648	ESPAÇADOR POLIA CORREIA 2631786	1,00	UND	96,33	96,33
60	15646	ESTICADOR CORREIA 2201209	1,00	UND	378,00	378,00
61	15663	INDICADOR FILTRO 8N2694	1,00	UND	112,67	112,67
62	15633	JUNTA CARRIER 2390583	1,00	UND	63,00	63,00
63	15654	JUNTA CARTER 2613816	1,00	UND	60,67	60,67
64	15629	JUNTA COMPRESSOR AR 4P3977	1,00	UND	36,00	36,00
65	15628	JUNTA COMPRESSOR AR 6D1004	1,00	UND	47,67	47,67
66	15668	JUNTA DA TURBINA 7C7431	1,00	UND	11,30	11,30
67	15630	JUNTA DO COMPRESSOR AR 7E8928	1,00	UND	24,67	24,67
68	15661	JUNTA RADIADOR ÓLEO 2337655	1,00	UND	32,00	32,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

69	15637	JUNTA TAMPA BLOCO 4Y9652	1,00	UND	28,00	28,00
70	15642	JUNTA TAMPA FRENTE 1359819	1,00	UND	214,67	214,67
71	15644	JUNTA TAMPA VALVULA 2720388	1,00	UND	909,33	909,33
72	15643	JUNTA TAMPA VALVULA 3044924	1,00	UND	1.096,33	1.096,33
73	15756	LAMINA CORTE 9J3657	1,00	UND	817,67	817,67
74	15638	LUVA BLOCO 7W3872	1,00	UND	15,33	15,33
75	15660	LUVA BOMBA ÓLEO 7W9930	1,00	UND	34,33	34,33
76	15729	LUVA FREIO ESTACIONARIO 1P7521	1,00	UND	898,67	898,67
77	15667	MANGUEIRA ENTRADA AR TURBINA 2423360	1,00	UND	20,67	20,67
78	15658	MANGUEIRA SUSPIRO 2288510	1,00	UND	236,00	236,00
79	15732	MOLA FREIO ESTACIONARIO 9W4430	1,00	UND	14,33	14,33
80	15731	MOLA FREIO ESTACIONARIO 9W4431	1,00	UND	10,67	10,67
81	15635	PARAFUSO CARRIER 6V3940	1,00	UND	1,73	1,73
82	15759	PARAFUSO DA LAMINA 5J4773	1,00	UND	7,81	7,81
83	15639	PARAFUSO TAMPA BLOCO 6V2317	1,00	UND	1,87	1,87
84	15641	PARAFUSO TAMPA FRENTE 6V5696	1,00	UND	4,47	4,47
85	15645	PARAFUSO TAMPA VALVULA 0993649	1,00	UND	2,23	2,23
86	15719	PINO ARTICULAÇÃO 1243240	1,00	UND	725,67	725,67
87	15714	PINO ARTICULAÇÃO 2G6157	1,00	UND	417,67	417,67
88	15634	PINO CARRIER 6V3538	1,00	UND	22,00	22,00
89	15704	PINO EIXO DIANTEIRO 1303595	1,00	UND	688,00	688,00
90	15680	PINO EIXO DIANTEIRO 2G8633	1,00	UND	183,67	183,67
91	15679	PINO EIXO DIANTEIRO 8W5293	1,00	UND	172,33	172,33
92	15710	PINO EIXO	1,00	UND	116,67	116,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		DIANTEIRO 8W6476				
93	15711	PINO EIXO DIANTEIRO 8W6497	1,00	UND	196,67	196,67
94	15767	PINO UNHA RIPPER 8E6208	1,00	UND	17,00	17,00
95	15735	PISTÃO FREIO ESTACIONARIO 9W4452	1,00	UND	849,33	849,33
96	15716	PLACA ARTICULAÇÃO 6K4193	1,00	UND	392,67	392,67
97	15751	PLACA DESGASTE GIRA CIRCUITO 1289654	1,00	UND	67,67	67,67
98	15750	PLACA DESGASTE GIRA CIRCUITO 1781685	1,00	UND	268,67	268,67
99	15747	PLACA DESGASTE GIRA CIRCUITO 5T8366	1,00	UND	138,00	138,00
100	15696	PLACA GIRA CIRCULO 6G4848	1,00	UND	69,33	69,33
101	15691	PLACA GIRA CIRCULO 8W1749	1,00	UND	34,33	34,33
102	15752	PLACA GIRO CIRCUITO 6G4848	1,00	UND	69,67	69,67
103	15647	POLIA DA CORREIA 1247792	1,00	UND	563,33	563,33
104	15651	POLIA DA HELICE 1079579	1,00	UND	1.434,67	1.434,67
105	15758	PORCA DA LAMINA 2J3506	1,00	UND	3,20	3,20
106	15669	REGUÇADOR PRESSÃO COMBUSTIVEL 2320343	1,00	UND	1.373,33	1.373,33
107	15698	RENTENTOR SUPERIOR RIPPER 7K9203	1,00	UND	19,00	19,00
108	15760	REPARO CILINDRO DA LAMINA 3260503	1,00	UND	288,00	288,00
109	15742	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO 2384462	1,00	UND	129,00	129,00
110	15743	REPARO CILINDRO HIDRAULICO 1857674	1,00	UND	176,33	176,33
111	15744	REPARO MOTOR GIRA CIRCUITO 9T9072	1,00	UND	478,00	478,00
112	15720	RETENTOR ARTICULAÇÃO 4K7463	1,00	UND	58,33	58,33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

113	15715	RETENTOR ARTICULAÇÃO 6K4186	1,00	UND	91,33	91,33
114	15632	RETENTOR CARRIER 2471876	1,00	UND	51,33	51,33
115	15675	RETENTOR DUO CONE EIXO DIANT 5K5288	1,00	UND	201,00	201,00
116	15702	RETENTOR EIXO DIANT 7D8643	1,00	UND	41,00	41,00
117	15705	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 2G5667	1,00	UND	50,67	50,67
118	15681	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 5P8842	1,00	UND	18,00	18,00
119	15738	RETENTOR FREIO ESTACIONARIO 9X7743	1,00	UND	56,67	56,67
120	15727	RETENTOR FREIO ESTACIONARIO 4S5838	1,00	UND	90,33	90,33
121	15699	RETENTOR INFERIOR RIPPER 7K9202	1,00	UND	18,67	18,67
122	15712	RETENTOR LEVANTAMENTO LAMINA 9D6584	1,00	UND	22,00	22,00
123	15657	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO 2457339	1,00	UND	116,67	116,67
124	15656	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO 7E7589	1,00	UND	246,00	246,00
125	15718	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 8D9909	1,00	UND	330,33	330,33
126	15666	SILENCIOSO 3356122	1,00	UND	1.617,67	1.617,67
127	15690	STRIP GIRA CIRCULO 5T8366	1,00	UND	136,33	136,33
128	15762	SUPORTE DENTE ESCARIFICADOR 1957218	1,00	UND	303,67	303,67
129	15703	TAMPA EIXO DIANTEIRO 5T0906	1,00	UND	306,67	306,67
130	15671	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL 7X7700	1,00	UND	272,67	272,67
131	15723	TERMINAL DE DIREÇÃO LD 1313739	1,00	UND	797,00	797,00
132	15724	TERMINAL DE DIREÇÃO LE 1313738	1,00	UND	795,33	795,33
133	15697	TIRA BRONZE GIRA CIRCULO 1289654	1,00	UND	92,00	92,00
134	15692	TIRA DESGASTE GIRA	1,00	UND	278,67	278,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		CIRCULO 1781685				
135	15695	TIRA GIRA CIRCULO 5T2925	1,00	UND	233,67	233,67
136	15741	TRAVA FREIO 8W0789	1,00	UND	52,67	52,67
137	15764	TRAVA SUPORTE ESCARIFICADOR 5K1458	1,00	UND	4,80	4,80
138	15765	TRAVA SUPORTE ESCARIFICADOR 5K1459	1,00	UND	25,33	25,33
139	15768	TRAVA UNHA RIPPER 8E6209	1,00	UND	19,00	19,00
140	15665	TUBO SAÍDA 3356123	1,00	UND	379,00	379,00
141	15766	UNHA DENTE DO RIPPER 1U3202	1,00	UND	71,00	71,00
TOTAL						29.596,56
Lote: 10 - MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416 E						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15853	ABRAÇADEIRA 5D1026	1,00	UND	37,33	37,33
2	15798	ACOPLAMENTO DO EIXO 2164464	1,00	UND	1.090,00	1.090,00
3	15885	ANEL 8J6371	1,00	UND	34,67	34,67
4	15883	ANEL DA DIREÇÃO 4J9220	1,00	UND	5,47	5,47
5	15891	ANEL DE VEDAÇÃO CILINDRO ELEVACÃO	1,00	UND	18,33	18,33
6	15790	ANEL ORING 1209762	1,00	UND	0,78	0,78
7	15917	ANEL TRAVA EXTERNA 6V3213	1,00	UND	16,50	16,50
8	15934	ARRUELA DA CAÇAMBA 1114337	1,00	UND	13,67	13,67
9	15910	ARRUELA DA CAÇAMBA 9R0109	1,00	UND	18,33	18,33
10	15931	ARRUELA DA CAÇAMBA 9R0158	1,00	UND	23,00	23,00
11	15866	ARRUELA DO CHASSI 9R0366	1,00	UND	61,00	61,00
12	15871	ARRUELA DO CHASSI 9R0481	1,00	UND	25,33	25,33
13	15796	ARRUELA DO DIFERENCIAL 2097462	1,00	UND	49,67	49,67
14	15800	ARRUELA DO DIFERENCIAL 2295093	1,00	UND	48,67	48,67
15	15786	BOMBA DE	1,00	UND	951,67	951,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		COMBUSTIVEL 2289129				
16	15908	BOMBA DO PISTÃO 2477867	1,00	UND	626,00	626,00
17	15895	BUCHA CILINDRO GIRO 2744274	1,00	UND	143,67	143,67
18	15894	BUCHA CILINDRO GIRO 9T2883	1,00	UND	132,00	132,00
19	15899	BUCHA CILINDRO INCLINAÇÃO 9T0766	1,00	UND	129,33	129,33
20	15919	BUCHA DA CAÇAMBA 2096181	1,00	UND	165,67	165,67
21	15925	BUCHA DA CAÇAMBA 2136687	1,00	UND	83,00	83,00
22	15927	BUCHA DA CAÇAMBA 2136703	1,00	UND	106,00	106,00
23	15937	BUCHA DA CAÇAMBA 9R0111	1,00	UND	87,67	87,67
24	15923	BUCHA DA CAÇAMBA 9R0162	1,00	UND	133,00	133,00
25	15924	BUCHA DA CAÇAMBA 9R0170	1,00	UND	121,67	121,67
26	15932	BUCHA DA CAÇAMBA 9R1104	1,00	UND	119,67	119,67
27	15928	BUCHA DA CAÇAMBA 9R1107	1,00	UND	135,67	135,67
28	15929	BUCHA DA CAÇAMBA 9R5828	1,00	UND	117,67	117,67
29	15916	BUCHA DA CAÇAMBA 9R6690	1,00	UND	138,00	138,00
30	15941	BUCHA DA CONCHA 1680480	1,00	UND	107,00	107,00
31	15881	BUCHA DA DIREÇÃO 9R2700	1,00	UND	114,00	114,00
32	15818	BUCHA DA TRANSMISSÃO 2097460	1,00	UND	75,33	75,33
33	15867	BUCHA DO CHASSI 2136702	1,00	UND	102,33	102,33
34	15868	BUCHA DO CHASSI 2370944	1,00	UND	140,00	140,00
35	15869	BUCHA DO CHASSI 2627043	1,00	UND	163,33	163,33
36	15874	BUCHA DO CHASSI 2627044	1,00	UND	138,33	138,33
37	15870	BUCHA DO CHASSI 2785454	1,00	UND	84,67	84,67
38	15875	BUCHA DO CHASSI 2787695	1,00	UND	235,00	235,00
39	15873	BUCHA DO CHASSI	1,00	UND	90,67	90,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		9R0431				
40	15872	BUCHA DO CHASSI 9R4110	1,00	UND	129,00	129,00
41	15886	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9R0153	1,00	UND	59,33	59,33
42	15887	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9R0321	1,00	UND	75,67	75,67
43	15889	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9T4007	1,00	UND	88,33	88,33
44	15898	BUCHA DO CILINDRO INCLINAÇÃO 9R0320	1,00	UND	80,67	80,67
45	15803	BUCHA DO DIFERENCIAL 190673	1,00	UND	102,33	102,33
46	15835	BUCHA DO FREIO 2125712	1,00	UND	114,00	114,00
47	15935	CABO 1340143	1,00	UND	234,33	234,33
48	15830	CABO DA TRANSMISSÃO 7K1181	1,00	UND	224,33	224,33
49	15849	CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987841	1,00	UND	53,00	53,00
50	15850	CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987842	1,00	UND	54,00	54,00
51	15851	CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987843	1,00	UND	32,00	32,00
52	15852	CAPA DO ROLAMENTO DA DIREÇÃO 6D1734	1,00	UND	182,67	182,67
53	15789	CHAVE GERAL 7N0718	1,00	UND	235,33	235,33
54	15828	CILINDRO DE FREIO 2161612	1,00	UND	601,33	601,33
55	15829	CILINDRO DE FREIO 2161613	1,00	UND	598,00	598,00
56	15836	CILINDRO DE FREIO 2198835	1,00	UND	353,67	353,67
57	15890	CINTA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 4T6780	1,00	UND	17,67	17,67
58	15805	COLAR DO DIFERENCIAL 19900756	1,00	UND	417,33	417,33
59	15901	CONTA PINO BRAÇO 9R5301	1,00	UND	8,21	8,21
60	15905	CONTRA PINO ÇAÇAMBA 3B5317	1,00	UND	8,22	8,22
61	15772	CORREIA DO	1,00	UND	83,50	83,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		ALTERNADOR 1303216				
62	15771	CORREIA DO AR 3P0130	1,00	UND	120,33	120,33
63	15858	COTOVELO DA DIREÇÃO 1488369	1,00	UND	142,67	142,67
64	15859	COTOVELO DA DIREÇÃO 1488373	1,00	UND	128,00	128,00
65	15860	COTOVELO DA DIREÇÃO 6V8723	1,00	UND	161,33	161,33
66	15864	COXIM DO CHASSI 2525522	1,00	UND	193,00	193,00
67	15865	COXIM DO CHASSI 2525523	1,00	UND	127,67	127,67
68	15946	DENTE 1358203	1,00	UND	145,33	145,33
69	15943	DENTE 2011235	1,00	UND	187,67	187,67
70	15913	EIXO DA CAÇAMBA 1285010	1,00	UND	1.059,00	1.059,00
71	15809	EIXO DO DIFERENCIAL 2310670	1,00	UND	464,67	464,67
72	15810	EIXO DO DIFERENCIAL 2310696	1,00	UND	296,33	296,33
73	15877	ENGRAXADEIRA 3B8488	1,00	UND	4,87	4,87
74	15878	ENGRAXADEIRA 3B8489	1,00	UND	3,63	3,63
75	15831	ESPAÇADOR DO FREIO 1990672	1,00	UND	26,00	26,00
76	15791	FILTRO TELA 7T2651	1,00	UND	191,33	191,33
77	15845	FLANGE DA DIREÇÃO 2310683	1,00	UND	749,33	749,33
78	15816	FLANGE DA RODA 2161602	1,00	UND	873,67	873,67
79	15903	HASTE BRAÇO 1067301	1,00	UND	735,00	735,00
80	15900	HASTE BRAÇO 8T5063	1,00	UND	426,00	426,00
81	15897	HASTE CILINDRO INCLINAÇÃO 9T3948	1,00	UND	1.188,67	1.188,67
82	15880	HASTE DA DIREÇÃO 214850	1,00	UND	505,33	505,33
83	15769	HELICE 1423391	1,00	UND	999,33	999,33
84	15778	JUNTA DA TUBAGEM 1945390	1,00	UND	80,67	80,67
85	15780	JUNTA DA TUBAGEM 2258434	1,00	UND	99,67	99,67
86	15779	JUNTA DA TUBAGEM 2258533	1,00	UND	49,33	49,33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

87	15777	JUNTA DO COLETOR 2258536	1,00	UND	108,33	108,33
88	15936	LAMINA 9R4672	1,00	UND	2.121,00	2.121,00
89	15942	LAMINA RETO TRASEIRA 2199488	1,00	UND	1.161,33	1.161,33
90	15797	LUVA DO CUBO 2097463	1,00	UND	371,33	371,33
91	15776	MANGUEIRA 2598417	1,00	UND	375,67	375,67
92	15854	MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2153882	1,00	UND	214,67	214,67
93	15855	MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2153883	1,00	UND	250,33	250,33
94	15856	MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2178199	1,00	UND	380,33	380,33
95	15857	MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2178200	1,00	UND	256,33	256,33
96	15781	MANGUEIRA DA TUBAGEM 2635376	1,00	UND	602,67	602,67
97	15775	MANGUEIRA DO RADIADOR (96CM)	1,00	UND	448,33	448,33
98	15774	MANGUEIRA DO RADIADOR 2106139	1,00	UND	531,67	531,67
99	15773	MANGUEIRA DO RADIADOR 2106141	1,00	UND	384,00	384,00
100	15832	MOLA DO FREIO 1990702	1,00	UND	13,00	13,00
101	15833	MOLA DO FREIO 1990703	1,00	UND	19,67	19,67
102	15801	PARAFUSO (10X1.5X30)	1,00	UND	3,27	3,27
103	15785	PARAFUSO (10X1X15) 6I0563	1,00	UND	3,43	3,43
104	15847	PARAFUSO (12X1.75X30) 8T4139	1,00	UND	3,83	3,83
105	15804	PARAFUSO (14X2X40) 1990694	1,00	UND	4,90	4,90
106	15840	PARAFUSO (16X2X38) 1990683	1,00	UND	6,93	6,93
107	15770	PARAFUSO (8X1.125X130)	1,00	UND	4,80	4,80
108	15783	PARAFUSO (8X1.15X20) 6I0217	1,00	UND	1,57	1,57
109	15812	PARAFUSO (8X1.25X20) 8T4200	1,00	UND	1,57	1,57
110	15784	PARAFUSO (8X1.25X30) 6I0254	1,00	UND	1,90	1,90
111	15841	PARAFUSO 2074262	1,00	UND	25,33	25,33
112	15944	PARAFUSO DA LAMINA 3F5108	1,00	UND	5,83	5,83
113	15822	PARAFUSO DA	1,00	UND	33,00	33,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		TRANSMISSÃO 1990646				
114	15876	PARAFUSO DO CHASSI 1146099	1,00	UND	36,67	36,67
115	15947	PARAFUSO DO DENTE 4F3657	1,00	UND	8,87	8,87
116	15906	PINO CAÇAMBA 9R4678	1,00	UND	239,33	239,33
117	15939	PINO CONCHA 2011238	1,00	UND	22,33	22,33
118	15914	PINO DA CAÇAMBA 1305451	1,00	UND	205,33	205,33
119	15915	PINO DA CAÇAMBA 1326496	1,00	UND	140,00	140,00
120	15920	PINO DA CAÇAMBA 1545278	1,00	UND	230,00	230,00
121	15921	PINO DA CAÇAMBA 1545279	1,00	UND	269,33	269,33
122	15922	PINO DA CAÇAMBA 1545280	1,00	UND	378,33	378,33
123	15926	PINO DA CAÇAMBA 2136698	1,00	UND	263,00	263,00
124	15918	PINO DA CAÇAMBA 2136726	1,00	UND	361,00	361,00
125	15911	PINO DA CAÇAMBA 9R3182	1,00	UND	180,00	180,00
126	15933	PINO DA CAÇAMBA 9R3933	1,00	UND	43,00	43,00
127	15930	PINO DA CAÇAMBA 9R4494	1,00	UND	206,67	206,67
128	15912	PINO DA CAÇAMBA 9R9373	1,00	UND	135,00	135,00
129	15863	PINO DA DIREÇÃO 1322558	1,00	UND	400,33	400,33
130	15843	PINO DA DIREÇÃO 1987838	1,00	UND	375,33	375,33
131	15824	PINO DA TRANSMISSÃO 1987811	2,00	UND	162,33	324,66
132	15807	PINO DO DIFERENCIAL 1990807	1,00	UND	236,00	236,00
133	15808	PINO DO DIFERENCIAL 1990808	1,00	UND	196,67	196,67
134	15802	PINO DO DIFERENCIAL 2097455	1,00	UND	187,33	187,33
135	15882	PISTÃO DO CILINDRO DE DIREÇÃO 2284136	1,00	UND	728,67	728,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

136	15834	PISTÃO DO FREIO 1990752	1,00	UND	297,67	297,67
137	15902	PLACA DO BRAÇO 1307952	1,00	UND	122,67	122,67
138	15814	PLACA DO CONVERSOR 1117906	1,00	UND	518,67	518,67
139	15813	PLACA DO CONVERSOR 1179713	1,00	UND	543,67	543,67
140	15879	PORCA 8T4001	1,00	UND	16,67	16,67
141	15945	PORCA DA LAMINA 4K0367	1,00	UND	3,17	3,17
142	15821	PORCA DA TRANSMISSÃO 2264366	1,00	UND	339,67	339,67
143	15795	PORCA DO EIXO 2097454	1,00	UND	96,00	96,00
144	15782	PRISIONEIRO TURBINA 1475553	1,00	UND	17,67	17,67
145	15892	RASPADOR DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 6J5733	1,00	UND	26,00	26,00
146	15909	REPARO 2603150	1,00	UND	201,33	201,33
147	15896	REPARO CILINDRO GIRO 2332622	1,00	UND	250,67	250,67
148	15862	REPARO DA DIREÇÃO 2147469	1,00	UND	159,00	159,00
149	15884	REPARO DA DIREÇÃO 5J4986	1,00	UND	45,00	45,00
150	15888	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 2332628	1,00	UND	216,67	216,67
151	15837	REPARO DO CILINDRO FREIO 2172347	1,00	UND	241,00	241,00
152	15838	REPARO DO CILINDRO FREIO 2172349	1,00	UND	229,00	229,00
153	15893	REPARO ESTABILIZADORA 2332623	1,00	UND	254,67	254,67
154	15861	RETENTOR BOMBA DA DIREÇÃO 7X9866	1,00	UND	97,00	97,00
155	15842	RETENTOR DA DIREÇÃO 1987825	1,00	UND	109,33	109,33
156	15817	RETENTOR DA RODA 87415728	1,00	UND	299,33	299,33
157	15825	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 1990858	1,00	UND	239,67	239,67
158	15819	RETENTOR DA	1,00	UND	165,00	165,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		TRANSMISSÃO 2097465				
159	15820	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 2295092	1,00	UND	305,67	305,67
160	15811	RETENTOR DO DIFERENCIAL 2310697	1,00	UND	248,33	248,33
161	15846	ROLAMENTO DA DIREÇÃO 1545404	1,00	UND	315,67	315,67
162	15848	ROLAMENTO DA DIREÇÃO 1987823	1,00	UND	221,00	221,00
163	15815	ROLAMENTO DA RODA 2105932	1,00	UND	446,67	446,67
164	15827	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 0938828	1,00	UND	361,00	361,00
165	15826	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 0951041	1,00	UND	386,00	386,00
166	15823	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 1990656	1,00	UND	301,67	301,67
167	15793	ROLAMENTO DIFERENCIAL 1367808	1,00	UND	226,00	226,00
168	15792	ROLAMENTO DIFERENCIAL 2164458	1,00	UND	208,00	208,00
169	15794	ROLAMENTO DIFERENCIAL 2164461	1,00	UND	558,67	558,67
170	15844	TAMPA DA DIREÇÃO 2074271	1,00	UND	490,67	490,67
171	15799	TAMPA DIFERENCIAL 2168687	1,00	UND	425,00	425,00
172	15806	TAMPA DO DIFERENCIAL 19900784	1,00	UND	535,00	535,00
173	15787	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 2010330	1,00	UND	293,33	293,33
174	15839	TERMINAL DIREÇÃO 2074272	1,00	UND	619,00	619,00
175	15940	TRAVA PINO DA CONCHA 2011239	1,00	UND	19,67	19,67
176	15938	UNHA 2085235	1,00	UND	99,00	99,00
177	15907	VALVULA 2826941	1,00	UND	902,33	902,33
178	15904	VALVULA DO COMANDO 2596758	1,00	UND	462,00	462,00
179	15788	VELA AQUECEDORA	1,00	UND	244,67	244,67

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		2326662				
TOTAL						43.257,60
Lote: 11 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15956	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA P/ MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K	30,00	HORA	186,67	5.600,10
2	15952	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA P/ MOTONIVELADORA FIAT ALLIS MODELO FG 70-B (ANO 1996)	30,00	HORA	187,00	5.610,00
3	15951	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA P/ PÁ CARREGADEIRA CASE W 20E	30,00	HORA	187,00	5.610,00
4	15955	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA P/ PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200	30,00	HORA	187,00	5.610,00
5	15954	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA P/ PÁ CARREGADEIRA VOLVO MODELO L70D	30,00	HORA	187,00	5.610,00
6	15957	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA P/ RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416 E	30,00	HORA	187,00	5.610,00
7	15948	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA P/ RETROESCAVADEIRA JCB	30,00	HORA	186,67	5.600,10
8	15953	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA P/ RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MODELO LB 90 (ANO	30,00	HORA	186,33	5.589,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		2008)				
9	15950	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA P/ ROLO COMPACTADOR DYNAPAC	25,00	HORA	186,67	4.666,75
10	15949	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA P/ ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA	25,00	HORA	186,00	4.650,00
TOTAL						54.156,85

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 361.388,68 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 90 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020

#### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 41/2020, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020

#### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020**

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº40/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020/ PREGÃO PRESENCIAL Nº40/ 2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2020.

---

(nome e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2020

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO Por lote**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE**  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

**DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

## **(Relação dos itens vencedores)**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48(Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2020	1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1750	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2020	5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2020	5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 90 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

**CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## **ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020** **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2020

### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**Eu**, \_\_\_\_\_,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**